

PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D' OESTE - Estado de São Paulo

Av. Pref. Hélio Ponce, 4735 Centro

Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000

C.G.C./MF 46.609.731/0001-30



CARTA DE APRESENTAÇÃO

JOÃO FARIAS GONCALVES, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

A

P

R

E

S

E

N

T

A, a quem possa interessar, o Senhor **KLEBER DA CUNHA OTA**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 20.019.693 e do CPF. 070.644.008-04, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei que, conheço o referido cidadão há vários anos, tratando-se de pessoa honesta, de bons princípios morais, trabalhador, moralmente qualificado, afirmando categoricamente inexistir quaisquer atos cometidos pelo mesmo que possa desaboná-la perante a sociedade e a municipalidade, sendo que o mesmo realizou no ano de 1.997, serviços de Auditoria nesta Prefeitura Municipal, sendo de auto valor e frutífera para esta municipalidade. O referido Senhor presta serviços nesta Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, no Cargo de Assessor Administrativo de Provimento em Comissão, desde o período de 05 de janeiro de 1.998 até a presente data, revelando-se apto à prestação de serviços de quaisquer naturezas, devido à sua honradez, simplicidade, dinâmica e servilidade, inúmeras amizades junto aos seus superiores e iguais.

O referido é a expressão da verdade e dá fê.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP., 21 DE NOVEMBRO DE 2.000.


João Farias Gonçalves

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM O
EM _____





Câmara Municipal de Dirce Reis

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Princesa Izabel n.º 310 - Centro - Fone/Fax (17) 694-1141
CEP 15.715-000 - DIRCE REIS - SP



CERTIDÃO

Eu, **JOSE GUILHERME DE SOUZA LIMA**, 1º Secretário à Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, no exercício de minhas atribuições legais, **CERTIFICO**, para fins que se fizerem necessários de que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**, com sede a Rua Dez, nº 2260, centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, portador do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 04.515.761/0001-37, tendo como responsável técnico o senhor **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portador do Registro no CRC sob número 1SP159392/O-4, desempenham trabalhos contábeis/financeiros de consultoria, assessoria e demais pertinente à área desde junho de 2001 até a presente data.

O referido é a expressão da verdade.

Gabinete do 1º Secretário à Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis, em
05 de junho de 2002.


JOSE GUILHERME DE SOUZA LIMA

1º Secretário

José Marcos Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D' OESTE - Estado de São Paulo

Av. Pref. Hélio Ponce, 4735 Centro

Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000

C.G.C./MF 46.609.731/0001-30



CARTA DE APRESENTAÇÃO

ORLANDO VECCHI E JONAS ALVES GARCIA, respectivamente Secretário da Administração e Encarregado do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

A

P

R

E

S

E

N

T

A, a quem possa interessar, o Senhor KLEBER DA CUNHA OTA, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 20.019.693 e do CPF. 070.644.008-04, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei que, conheço o referido cidadão há vários anos, tratando-se de pessoa honesta, de bons princípios morais, trabalhador, moralmente qualificado, afirmando categoricamente inexistir quaisquer atos cometidos pelo mesmo que possa desaboná-la perante a sociedade e a municipalidade, sendo que o mesmo realizou no ano de 1.997, serviços de Auditoria nesta Prefeitura Municipal, sendo de auto valor e frutífera para esta municipalidade. O referido Senhor presta serviços nesta Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, no Cargo de Assessor Administrativo de Provimento em Comissão, desde o período de 05 de janeiro de 1.998 até a presente data, revelando-se apto à prestação de serviços de quaisquer naturezas, devido à sua honradez, simplicidade, dinâmica e servilidade, inúmeras amizades junto aos seus superiores e iguais.

O referido é a expressão da verdade e dá fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE NOVEMBRO

DE 2.000


Orlando Vecchi

Secret. da Administração


Jonas Alves Garcia

Enc. do Setor Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

Jonas Alves Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

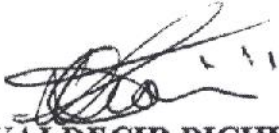
CNPJ 18.457.242/0001-74



ATESTADO

O Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.242/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Valdecir Pichioni**, portador do CIC: 364.081.318-91 e RG: 5.629.844 – SSP-SP., brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capinópolis, 1375 – Vila Pádua, nesta cidade de Iturama-MG., juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor **Adriano Pichioni** – nomeado pelo Decreto nº 3.525/2002, **ATESTAM**, para os devidos fins de direito, que o orçamento do Município de Iturama, para o exercício de 2003, foi fixado pela Lei Municipal nº 3.285, de 9 de dezembro de 2002, em R\$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), e que a Empresa **ENGENHO - ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, com sede na Rua 10, nº 2260 – sala 04, na cidade e comarca de Jales-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, neste ato representada por seu sócio proprietário senhor Kleber da Cunha Ota, realizou, com lisura, serviços profissionais especializados na forma do contrato administrativo, datado de 25 de julho de 2001, através do Processo Licitatório nº 054/2001, com o objeto de Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Laudo Pericial Contábil nas Contas Públicas Municipais (Receitas e Despesas – período de 1996 a 2000), sendo tais serviços de grande valia para esta municipalidade.

Iturama-MG., 22 de outubro de 2004.

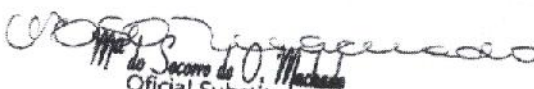

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal


ADRIANO PICHIONI
Secretário Municipal de Administração

Original que a presente fotocópia
confere com o original apresentado
nesta data neste cartório. O referido
é verdade e dou fé.
São Miguel do Guará, PA, 22 de 03 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
Em _____




do Secre de O. Machado
Oficial Substituta
1º Ofício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



ATESTADO

O Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.242/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Valdecir Pichioni**, portador do CIC: 364.081.318-91 e RG: 5.629.844 – SSP-SP., brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capinópolis, 1375 – Vila Pádua, nesta cidade de Iturama-MG., juntamente com o Secretário Municipal de Pessoal e RH, Senhor **João Nunes da Cunha** – nomeado pelo Decreto nº 3.684/2003, **ATESTAM**, para os devidos fins de direito, que o orçamento do Município de Iturama, para o exercício de 2003, foi fixado pela Lei Municipal nº 3.285, de 9 de dezembro de 2002, em R\$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), e que a Empresa **ENGENHO - ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, com sede na Rua 10, nº 2260 – sala 04, na cidade e comarca de Jales-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, neste ato representada por seu sócio proprietário senhor Kleber da Cunha Ota, realizou, com lisura, serviços profissionais especializados na forma do contrato administrativo, datado de 11 de outubro de 2001, através do Processo Licitatório nº 066/2001, com o objeto de Contratação de Empresa para Consultoria e Assessoria Tributária; Contábil e Elaboração, Organização e Reestruturação do Quadro Funcional dos Servidores Públicos Municipais, sendo tais serviços de grande valia para esta municipalidade.

Iturama-MG., 22 de outubro de 2004.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

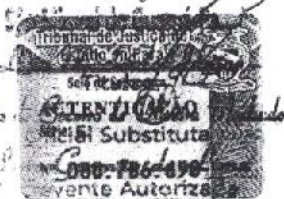
JOÃO NUNES DA CUNHA
Secretário Municipal de Pessoal e RH

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

Certifico que a presente fotocópia
confere com o original apresentado
nesta data neste cartório. O referido
é verdade e dou fé.
São Miguel do Guamá, 22 de 03 de 2011

M^o do Sacramento, O. Machado
Oficial Substituto
1º Ofício

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis



João Nunes

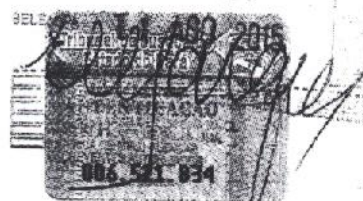


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



ATESTADO



O Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.242/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Valdecir Pichioni**, portador do CIC: 364.081.318-91 e RG: 5.629.844 – SSP-SP., brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capinópolis, 1375 – Vila Pádua, nesta cidade de Iturama-MG., juntamente com o Secretário Municipal de Pessoal e RH, Senhor **João Nunes da Cunha** – nomeado pelo Decreto nº 3.684/2003, **ATESTAM**, para os devidos fins de direito, que o orçamento do Município de Iturama, para o exercício de 2003, foi fixado pela Lei Municipal nº 3.285, de 9 de dezembro de 2002, em R\$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), e que a Empresa **ENGENHO - ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, com sede na Rua 10, nº 2260 – sala 04, na cidade e comarca de Jales-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, neste ato representada por seu sócio proprietário senhor Kleber da Cunha Ota, realizou, com lisura, serviços profissionais especializados na forma do contrato administrativo nº 022, datado de 15 de maio de 2002, através do Processo Licitatório nº 058/2002, com o objeto de Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Estatutos e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Consultoria e Assessoria ao Departamento Pessoal, sendo tais serviços de grande valia para esta municipalidade.

Iturama-MG., 22 de outubro de 2004.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

JOÃO NUNES DA CUNHA
Secretário Municipal de Pessoal e RH

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

Jonu Mall Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



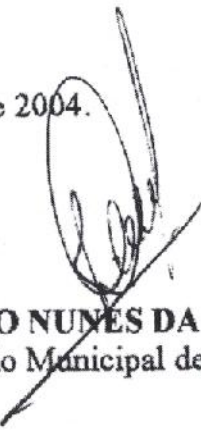
ATESTADO

O Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.242/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Valdecir Pichioni**, portador do CIC: 364.081.318-91 e RG: 5.629.844 – SSP-SP., brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capinópolis, 1375 – Vila Pádua, nesta cidade de Iturama-MG., juntamente com o Secretário Municipal de Pessoal e RH, Senhor **João Nunes da Cunha** – nomeado pelo Decreto nº 3.684/2003, **ATESTAM**, para os devidos fins de direito, que o orçamento do Município de Iturama, para o exercício de 2003, foi fixado pela Lei Municipal nº 3.285, de 9 de dezembro de 2002, em R\$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), e que a Empresa **ENGENHO - ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, com sede na Rua 10, nº 2260 – sala 04, na cidade e comarca de Jales-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, neste ato representada por seu sócio proprietário senhor Kleber da Cunha Ota, realizou, com lisura, serviços profissionais especializados na forma do contrato administrativo nº 178, datado de 19 de julho de 2002, através do Processo Licitatório nº 082/2002, com o objeto de Assessoria e Consultoria às divisões de Pessoal/Recursos Humanos e Finanças (Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Controle Interno), sendo tais serviços de grande valia para esta municipalidade.

Iturama-MG., 22 de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____


VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal


JOÃO NUNES DA CUNHA
Secretário Municipal de Pessoal e RH

1º Oficial de Notas e Registro de Imóveis

São Miguel do Guará-Pa.

Estado do Pará

Secretaria de Registro de Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis

Declaro que a presente fotocópia
confere com o original apresentado
nesta data neste cartório. O referido
é verdade e dou fé.
São Miguel do Guará-Pa. 22 de 03 de 2003


Oficial Substituto
1º Oficial

João Manoel Medeiros

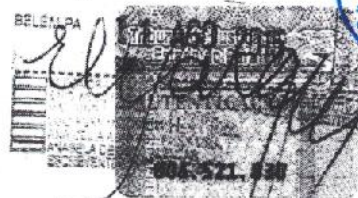


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74

ATESTADO

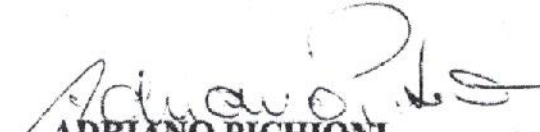
RECEBUEMOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA
O ORIGINAL DA ATTESTAÇÃO DE 22/10/2004
E DOU-SE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
Nº 120
8



O Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.242/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Valdecir Pichioni**, portador do CIC: 364.081.318-91 e RG: 5.629.844 - SSP-SP., brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capinópolis, 1375 - Vila Pádua, nesta cidade de Iturama-MG., juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor **Adriano Pichioni** - nomeado pelo Decreto nº 3.525/2002, **ATESTAM**, para os devidos fins de direito, que o orçamento do Município de Iturama, para o exercício de 2003, foi fixado pela Lei Municipal nº 3.285, de 9 de dezembro de 2002, em R\$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), e que a Empresa **ENGENHO - ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, com sede na Rua 10, nº 2260 - sala 04, na cidade e comarca de Jales-SP, inscrita no CNPJ sob o nº **04.515.761/0001-37**, neste ato representada por seu sócio proprietário senhor Kleber da Cunha Ota, realizou, com lisura, serviços profissionais especializados na forma do contrato administrativo nº 267, datado de 1º de agosto de 2003, através do Processo Licitatório nº 074/2003, com o objeto de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de forma única para a Seção de Patrimônio, da Divisão de Controle de Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração (Emissão de Laudo de Auditoria e Consultoria e Assessoria), Serviços Técnicos de forma continuada de Assessoria e Consultoria na Controladoria Interna do Município e de Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de Pessoal e RH (trabalhista, pessoal e previdenciário), sendo tais serviços de grande valia para a municipalidade.

Iturama-MG., 22 de outubro de 2004.


VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal


ADRIANO PICHIONI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

Jonni Moura Pichioni



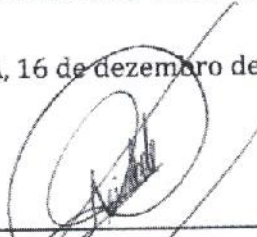
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**, por seu representante assinado abaixo, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que **o município de possui em seu quadro uma estimativa de 2.200 (dois mil e duzentos) entre servidores efetivos, nomeados e temporários**, ainda verificando em seus arquivos constatou-se a realização de **Contrato Administrativo durante o exercício financeiro de 2005**, com a **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, com sede na Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, tendo como responsáveis técnicos os profissionais: **KLEBER DA CUNHA OTA**, Contador, CPF. nº 070.644.008-04 e, **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**, Técnico em Contabilidade e Administrador de Empresas, CPF. nº 036.902.668-31. Sendo executado na mais perfeita ordem, atendendo os dispostos ao qual o referido termo teve por objeto:

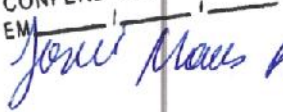
- A)** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente na área de contabilidade e finanças públicas e recursos humanos, visando atender aspectos trabalhistas, tributários e demais aspectos, a fim de atender as necessidades da administrativas da Prefeitura Municipal de Redenção;
- B)** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, visando atender as Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Ação Social;
- C)** Elaboração e desenvolvimento do Projeto de Reorganização do Sistema Organizacional Administrativo do Executivo Municipal de Redenção, Estado do Pará - resultou na Lei Nº. 488, de 05 de dezembro de 2005.
- D)** Elaboração e desenvolvimento do Projeto de Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Redenção, Estado do Pará, resultaram na Lei Complementar nº 007, de 12 de dezembro de 2005.

Nada mais tendo a informar atesto o presente.

Redenção/PA, 16 de dezembro de 2008.


ROGÉRIO CHARLES TRINDADE
Supervisor de Divisão de Contabilidade e Contratos
RG. 25.915.759-4 SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM 



Av. Dos Estado - 73 - Centro - CEP: 68.398-000 FONE: (94) 3309 - 1292 / 1293



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
"Um Legislativo Decente Pra Nossa Gente"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, por seu representante assinado abaixo, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que verificando em seus arquivos constatou-se a realização de **Contrato Administrativo em 09 de novembro de 2009**, com a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, com sede na Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, tendo como responsáveis técnicos os profissionais: **KLEBER DA CUNHA OTA**, Contador, CPF. nº 070.644.008-04 e, **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**, Técnico em Contabilidade e Administrador de Empresas, CPF. nº 036.902.668-31, sendo executado na mais perfeita ordem, atendendo os dispostos ao qual o referido termo teve por objeto:

- A) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e auditoria independente na área de recursos humanos, visando atender aspectos trabalhistas, tributários e demais aspectos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel de Guamá;
- B) Elaboração e desenvolvimento do Projeto de Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel de Guamá, resultando em Resolução Municipal.

Nada mais tendo a informar atesto o presente.

São Miguel do Guamá/PA, 22 de dezembro de 2010.

Certifico para a presente fazerem
nótem com o original apresentar
nesta data neste cartório. O referido
é verdade e dou fé.
São Miguel do Guamá/PA, 22 de 12 de 2010.

Maria do Socorro de O. Machado
Oficial Substituta
1º Ofício

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
São Miguel do Guamá-Pa.

Luiz Manoel de Jesus
Técnico em Contabilidade
Maria do Socorro de O. Machado
Oficial Substituta
Luiz Manoel de Jesus
Escritor Autorizado
nº 000.786.686

REC.
RAIMUNDO TRINDADE SOBRE LOPES
Presidente da Câmara Municipal

RAIMUNDO TRINDADE SOBRE LOPES
CPF: 397.406.172-04
RG 1821134
Presidente

RAIMUNDO TRINDADE SOBRE LOPES
CPF: 397.406.172-04
RG 1821134
Presidente

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
São Miguel do Guamá - Para

Redigido por autenticidade a(s) firma(s):
RAIMUNDO TRINDADE SOBRE LOPES

Em testº *Luiz Manoel de Jesus* da verdade
São Miguel do Guamá, 22 de 12 de 2010

Luiz Manoel de Jesus
Escritor Autorizado
1º Ofício

PRACA LICURGO PEIXOTO, 126 M- CENTRO - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PARÁ - BRASIL.
CEP: 68.660-000-FONE/FAX(0XX-91) 3446-2497-CNPJ: 05.564.711/0001-02
E-mail: camarasmiguama@hotmail.com

José Márcio Rodrigues



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, Estado do Pará, por seu representante assinado abaixo, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que verificando em seus arquivos constatou-se a realização de contrato administrativo no exercício de 2010 e termo aditivo em 02 de janeiro de 2011, até a presente data, com a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, sendo executado na mais perfeita ordem, atendendo os dispostos ao qual o referido termo teve por objeto a prestação de serviços de técnicos especializados:

item1 na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, atendendo todas as Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Ação Social;

item2 pela assessoria e consultoria para no departamento de pessoal e recurso humanos do município;

item3 assessoria e consultoria na elaboração e desenvolvimento do projeto de lei para formulação do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município;

Tendo como responsáveis técnicos os profissionais: **KLEBER DA CUNHA** **OTA**, contador, CRC 1SP159392/O-4-S/PA e CPF. nº 070.644.008-04; **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**, técnico em contabilidade, CRC 1SP163616/O-5 e CPF. nº 036.902.668-31; **ESTEVÃO SOUSA DA CRUZ**, contador, CRC PA-016217/O-9.

Nada mais tendo a informar atesto o presente.

São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 21 de março de 2011.

CID CELSON PEIXOTO BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2011 - 01 de fevereiro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

João Manoel Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, Estado do Pará, por seu representante assinado abaixo, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que verificando em seus arquivos constatou-se a realização de contrato administrativo e termo aditivo desde 01 de outubro de 2009, até a presente data, com a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, sendo executado na mais perfeita ordem, atendendo os dispostos ao qual o referido termo teve por objeto a prestação de serviços de técnicos especializados em: **(item1)** auditoria independente na área de recursos humanos, trabalhista, previdenciário e finanças públicas, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais; **(item2)** pela assessoria e consultoria para no departamento de pessoal e recurso humanos do município; **(item3)** assessoria e consultoria na elaboração e desenvolvimento do projeto de lei para formulação do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município; **(item4)** assessoria e consultoria na elaboração e desenvolvimento do projeto de lei para criação da Controladoria do Município, tendo como responsáveis técnicos da vigência contratual inicial até a data atual os profissionais; **Cesar Castro de Oliveira**, administrador de empresas, cpf. nº 953.409.711-04; **Juscelino Benedito Marques**, administrador de empresas, cpf. nº 036.902.668-31; **Kleber da Cunha Ota**, contador, cpf. nº 070.644.008-04; e **Rodrigo Monteiro Barata**, advogado, cpf. nº 817.057.782-91.

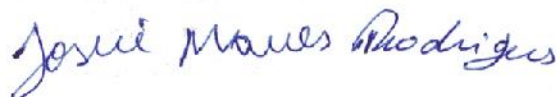
Nada mais tendo a informar atesto o presente.

Salinópolis, Estado do Pará, 31 de janeiro de 2011.


Maria da Conceição Ricardo de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 004 - 02 de janeiro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 06.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis - PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



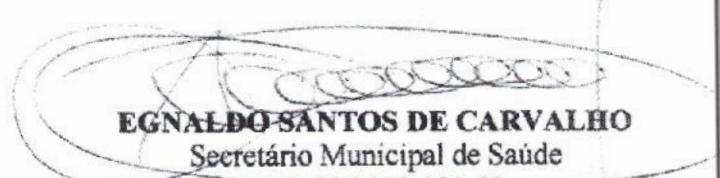
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA, com sede à Av. Belém nº 105, bairro Centro, Tailândia, Estado do Pará, Cep: 68695-000, CNPJ nº 22.941.355/0001-18, por seus representantes assinado abaixo, **ATESTAM**, para os fins que se fizerem necessários, que verificando em seus arquivos constatou-se a realização de contrato de prestação de serviços técnico especializados, firmado em setembro de 2012, entre o município de Tailândia/PA e a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, com sede na Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, e escritório na cidade de Belém, Estado do Pará, a avenida Nazaré, 272, Bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 1007, tendo como responsáveis técnicos os profissionais: **KLEBER DA CUNHA OTA**, Contador, CPF. nº 070.644.008-04 e, **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**, Administrador de Empresas, CPF. nº 036.902.668-31. O contrato em referência foi executado na mais perfeita ordem, lisura, atendendo os prazos, e demais dispostos ao qual o referido termo teve por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil aplicando o método por amostragem na verificação das receitas e despesas públicas do exercício financeiro de 2012, quanto às despesas somente as vinculadas aos processos licitatórios e as compreendidas com gastos de pessoal do município, mesmas condições e formas para execução do contrato de inexigibilidade nº 2012/09-001.

Nada mais tendo a informar ou contestar, atestamos o presente.

Tailândia/PA, 17 de dezembro de 2012.


VALDINEI AFONSO PALHARES
Prefeito Municipal
CPF: 101.508.622-53
RG: 3614062 – SSP/PA


EGNALDO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 296.970.182-00
RG: 1434347 – SSP/PA

José Mauro Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM ____/____/____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA, com sede à Av. Belém nº 105, bairro Centro, Tailândia, Estado do Pará, Cep: 68695-000, CNPJ nº 22.941.355/0001-18, por seus representantes assinado abaixo, **ATESTAMOS**, para os fins que se fizerem necessários, que o responsável técnico pela escrituração contábil de todo município (prefeitura, secretarias e fundos municipais), elaboração e entrega das respectivas prestações de contas e balanço de encerramento aos órgãos de controle (TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará) do período dos respectivos gestores (exercício financeiro de 2012), **pertencendo tal responsabilidade técnica a contador técnico (profissional autônomo) que fora contratado para executar tais atribuições e/ou funções específicas, EM MOMENTO ALGUM SENDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, ou de qualquer sócio (KLEBER DA CUNHA OTA ou JUSCELINO BENEDITO MARQUES) ou profissional, seja, do quadro de funcionários da empresa ou do quadro de responsáveis técnicos.**

ATESTAMOS, ainda que, a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, com sede na Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, e escritório na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Nazaré, 272, Bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 1007, tendo como responsáveis técnicos os profissionais: **KLEBER DA CUNHA OTA**, Contador, CPF. nº 070.644.008-04 e, **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**, Administrador de Empresas, CPF. nº 036.902.668-31, teve tão somente, um único contrato, sendo de prestação dos serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil aplicando o método por amostragem na verificação das receitas e despesas públicas do exercício financeiro de 2012, quanto às despesas somente as vinculadas aos processos licitatórios e as compreendidas com gastos de pessoal do município, mesmas condições e formas para execução do contrato de inexigibilidade nº 2012/09-001.

Nada mais tendo a informar ou contestar, atestamos o presente.

Tailândia/PA, 17 de dezembro de 2012.


VALDINEI AFONSO PALHARES
Prefeito Municipal
CPF: 101.508.622-53
RG: 3614062 – SSP/PA


EGNALDO SANTOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 296.970.182-00
RG: 1434347 – SSP/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

José Manoel Rodrigues



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, com sede na Avenida das Nações, nº 415, centro, Ourilândia do Norte/PA, inscrita no CNPJ 25.980.643/0001-81, por seu representante(s) abaixo assinado, para os fins de comprovação de fornecimento e cessão de direito de uso de software, tipo locação de software, com implantação, manutenção, suporte e treinamento aos usuários dos softwares, **ATESTAMOS** que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com registro secundário no Estado do Pará, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsáveis técnicos os profissionais: **KLEBER DA CUNHA OTA**, Contador, CPF. nº 070.644.008-04, CRC 1SP159392/O-4-S-PA e **JUSCELINO BENEDITO MARQUES**, técnico contábil e Administrador de Empresas, CPF. nº 036.902.668-31, sendo executado na mais perfeita ordem, durante o ano de 2013, 2014, 2015, e 2016, atendendo os dispostos ao qual o referido termo teve por objeto:

1. Prestação de serviços de auditoria independente na área contábil, financeira, orçamentária, tributária, fiscal, trabalhistas, pessoal e de recursos humanos, visando atender aspectos trabalhistas, tributários e demais aspectos, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais;
2. Prestação de serviços contábeis de consultoria e assessoria, com vistas à elaboração e execução de serviços de contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundos Municipais de Educação e FUNDEB;
3. Prestação de serviços contábeis de consultoria e assessoria, com vistas à elaboração e execução de serviços de contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
4. Prestação de serviços contábeis de consultoria e assessoria, com vistas à elaboração e execução de serviços de contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social e Criança e Adolescente;
5. Prestação de serviços contábeis de consultoria e assessoria, com vistas à elaboração e execução de serviços de contabilidade pública municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Finanças e as demais Secretarias e Fundos Municipais previstos na estrutura administrativa municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM

Idelmar dos Pires
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 201/2014
nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA
_mail: pmon.cpl@gmail.com fone: (94) 3434-1289/1635

Paulo de Sousa Filho
Sec. Mun. de Finanças
Decreto: 202/2014

Josei Marques Rodrigues



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



6. Prestação de serviços de consultoria e assessoria, com vistas à elaboração e execução de estudos técnicos, instruções normativas, pareceres, visando atender o Controle Interno do Município;
7. Prestação de serviços de consultoria e assessoria, com vistas à elaboração e execução de estudos técnicos, cálculos, pareceres nas áreas trabalhista e previdenciária, visando atender ao Departamento de Pessoal do Município e seus Fundos e Secretarias Municipais. Unidade orçamentária responsável Secretaria Municipal de Administração;
8. Elaboração de Projeto de Lei denominado de Plano Plurianual – PPA do Município (Secretarias e Fundos Municipais);
9. Elaboração Anual do Projeto de Lei denominado de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município (Secretarias e Fundos Municipais);
10. Elaboração Anual do Projeto de Lei denominado de Orçamento Anual – LOA da do Município (Secretarias e Fundos Municipais);
11. Elaboração e desenvolvimento do Projeto de Plano de Cargos, Carreira e Salários da Educação e Saúde Municipal do Município;
12. Desenvolveram, ainda, serviços técnicos de apoio, suporte e treinamento aos servidores, com diagnóstico e assessoria na otimização, revisão, normatização, e implantação de métodos, dos procedimentos e ações voltadas à área contábil, financeira, orçamentária, pessoal, previdenciária, tributária e fiscal.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo de contrariedade, atestamos para o devido fim descrito neste.

Ourilândia do Norte/PA, 30 de dezembro de 2016.


Cláudio Rafalski Martins
Coord. da Unidade de Controle Interno
Decreto N.º 212/2014


Jeilverton Lopes Pires
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 201/2014


Luis Paixão de Sousa Filho
Sec. Mun. de Finanças
Decreto: 202/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____


Wellington Gomes da Cunha
PREFEITO

José Manoel Rodrigues



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certidão

Nº. 2585/2016

CERTIFICO, a requerimento do Sr. **Kleber da Cunha Ota** (CPF nº 070.644.008-04) contador municipal, Processo de nº. 201611688-00, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE** (CNPJ nº 22.980.643/0001-81) nos exercícios de 2013 a 2016, de responsabilidade de *Maurílio Gomes da Cunha*, apresenta nesta Corte de Contas as seguintes situações: o **exercício financeiro de 2013** (Processo nº 201405927-00) encontra-se em análise e instrução processual na 7ª Controladoria. O **exercício financeiro de 2014** (Processo nº 201510956-00) encontra-se em análise e instrução processual na 7ª Controladoria. O **exercício financeiro de 2015** (Processo nº 201681318-00) encontra-se em análise e instrução processual na 7ª Controladoria. O **exercício financeiro de 2016** não apresenta pendências quanto à remessa regimental de documentos obrigatórios. Eu, **Robson Figueiredo do Carmo**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de outubro de 2016.

Visto:

Conselheiro **Cezar Colares**

Presidente

Jonas Maurício Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM ____/____/____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Centro, CEP. 68456-180, por seus representantes abaixo assinado, para os fins de comprovação da prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, ATESTAMOS que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com registro secundário no Estado do Pará, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, e com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, na cidade de Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional o contador **KLEBER DA CUNHA OTA**, brasileiro, contador, inscrito no CRC 1SP159392/O-4-S-PA, e no CPF. nº 070.644.008-04, executou atendendo aos dispostos no **CONTRATO Nº 009.2017.001-PMT**, ao qual o referido termo teve por objeto, valor, e demais registros:

A contratação dos serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para atender as áreas trabalhista, tributária, finanças e contabilidade pública municipal, demandadas pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, individualizadas em conformidade com suas atividades e unidade orçamentária requisitante, classificadas por itens, como segue:

Item 1. Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, com ênfase na implementação de metodologia, técnicas, diretrizes e procedimentos necessários a serem observados no setor público quanto aos procedimentos e práticas durante os registros contábeis e na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, a fim de atender as Normas e Regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e as convergências das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Este item foi contratado com valor total de R\$53.680,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), com emissão da nota fiscal de prestação de serviços eletrônica nº 101, data 01/11/2017.

Item 2. Prestação de serviços técnicos especializados em estudos técnicos de contabilidade aplicado ao setor público, com ênfase na emissão de parecer e laudo pericial contábil, compreendendo o levantamento, investigação, exame, avaliação, revisão e atualização de cálculos trabalhistas aplicados sobre a folha mensal de pagamento e rescisões de contratos, do período de janeiro de 2016 a agosto de 2017, para embasar tomada de decisões em procedimentos administrativos e em processos judiciais em que o município figure como parte. Este item foi contratado com valor total de R\$69.530,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais), com emissão da nota fiscal de prestação de serviços eletrônica nº 102, data 01/11/2017.

Item 3. Prestação de serviços técnicos, sem dedicação exclusiva, para elaboração de estudos técnicos de contabilidade aplicado ao setor público, com ênfase na previdência municipal, emitindo parecer e laudo pericial contábil, compreendendo o levantamento, investigação, exame, avaliação, revisão e atualização de cálculos previdenciários aplicados sobre a folha mensal de pagamento e rescisões de contratos, para embasar tomada de decisões em procedimentos administrativos e em processos judiciais em que o município figure como parte. Este item foi contratado com valor total de R\$21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais), com emissão da nota fiscal de prestação de serviços eletrônica nº 103, data 01/11/2017.

Atestamos, ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários, que os serviços foram executados atendendo aos prazos de execução, na mais perfeita ordem e qualidade técnica, nada havendo de contrariedade, atingindo de forma satisfatória aos dispostos no **CONTRATO Nº 009.2017.001-PMT**, de origem da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017-PMT**, sendo os mesmos, empenhados e liquidados, na forma da lei nº 4.320/64, e consequentemente realizado a ordem de pagamento.

Tucuruí/PA, 10 de novembro de 2017.

ENILDE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 372/2017-GP

JAQUELINE RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda
Portaria nº 760/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

ARTUR DE JESUS
BRITO:51366479
220

Assinado de forma digital
por ARTUR DE JESUS
BRITO:51366479220
Data: 2017.11.10
16:42:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAU
CONFERE COM ORIGINAL

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - Santa Isabel CEP.: 68.456-180 Tucuruí - Pará

José Mauro Rodrigues



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2017

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, bairro Novo Horizonte, CEP. 68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, fiscais de contratos, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para **atender as demandas da Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, ATESTAMOS** para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC ISP159392/O-4 S-PA, **prestou durante todo ano de 2017**, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0001/2017-PMP, originário do processo de INEXIGIBILIDADE nº 06012017-07-0001-PMP, os **serviços técnicos contábeis para este município/entidades, como segue:**

Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de auditoria, perícia, estudos técnicos e emissão de pareceres técnicos, com vistas ao planejamento e execução de serviços técnicos nas áreas financeira, contábil, trabalhista e tributária, além de treinamento e capacitação em finanças e contabilidade pública municipal, consultoria e assessoria em contas públicas e na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, estão individualizadas em conformidade com suas atividades e unidade orçamentária requisitante, classificadas aqui por itens:

Item 1. Prestação de serviços técnicos em auditoria financeira, contábil e tributária, por amostragem, evidenciando o emprego das receitas e execução das despesas de investimentos e com gastos com pessoal do período de 2015 e 2016, e treinamento e capacitação de servidores públicos em contas públicas, com emprego técnicas financeira, contábil e tributária, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Item 2. Prestação de serviços para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender a Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Item 3. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas, estudos e emissão de pareceres e laudos técnicos, com vistas à elaboração e execução de serviços técnicos com emprego de técnicas financeira, contábil, tributária e previdenciária, visando atender a Controladoria Geral do Município - Controle Interno do Município, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



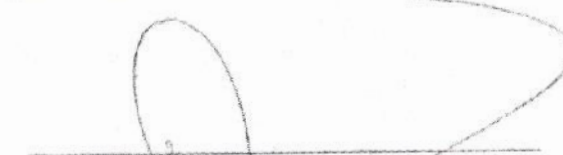
Item 4. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas, estudos técnicos, emissão de notas técnicas, pareceres técnicos e laudo periciais extra judicial e judicial, em cálculos nas áreas trabalhista e previdenciária, atingindo total mensal de 1.760 (um mil e setecentos e sessenta) servidores de provimento efetivo (total de 1.286), comissionado (total de 95) e temporário (total de 379), com emprego de estudos e de técnicas contábeis, tributária e previdenciária, visando atender ao Departamento de Pessoal do Município, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, tendo como unidade orçamentária responsável Secretaria Municipal de Administração.

Item 5. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas e políticas públicas, com vistas à revisão das leis para o ano de 2017 e elaboração para o ano de 2018, das leis orçamentárias do município (Lei Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Plano Plurianual – PPA; Lei Orçamentária Anual – LOA), com emprego de estudos e emissão de pareceres técnicos contábeis, financeiros, e tributários, visando atender as Secretarias e Fundos Municipais, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram executados para atender todo exercício de 2017 (01/01 a 31/12/2017), de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

Pacajá/PA, 02 de janeiro de 2018.


CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2017


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

José Maurício Proença



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2018

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, bairro Novo Horizonte, CEP. 68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, fiscais de contratos, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para **atender as demandas da Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras**, **ATESTAMOS** para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPE, Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1SP159392/O-4 S-PA, **prestou os serviços a contar de 01/01/2018 até a presente data**, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0001/2018, originário do processo de INEXIGIBILIDADE nº 02012018-07-0001-PMP, os **serviços técnicos contábeis para este município/entidades, como segue:**

Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de auditoria, perícia, estudos técnicos e emissão de pareceres técnicos, com vistas ao planejamento e execução de serviços técnicos nas áreas financeira, contábil, trabalhista e tributária, além de treinamento e capacitação em finanças e contabilidade pública municipal, consultoria e assessoria em contas públicas e na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, estão individualizadas em conformidade com suas atividades e unidade orçamentária requisitante, classificadas aqui por itens:

Item 1. Prestação de serviços para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender a Prefeitura Municipal e as demais unidades orçamentárias vinculadas e não gestoras, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Item 2. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas, estudos técnicos, emissão de notas técnicas, pareceres técnicos e laudo periciais extra judicial e judicial, em cálculos nas áreas trabalhista e previdenciária, atingindo total mensal de 1.775 (um mil e setecentos e setenta e cinco) servidores de provimento efetivo (total de 1.275), comissionado (total de 98) e temporário (total de 402), com emprego de estudos e de técnicas contábeis, tributária e previdenciária, visando atender ao Departamento de Pessoal do Município, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, tendo como unidade orçamentária responsável Secretaria Municipal de Administração.

Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá-PA, CEP. 68.485-000
pmpacaja.cpt@gmail.com

João Marcos Rodrigues



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Item 3. Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas e políticas públicas, com vistas à revisão das leis orçamentárias para o ano de 2018 (Lei Plano Plurianual – PPA; Lei Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA), e elaboração para o ano de 2019, das leis orçamentárias do município (Lei Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA), com emprego de estudos e emissão de pareceres técnicos contábeis, financeiros, e tributários, visando atender as Secretarias e Fundos Municipais, tendo unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram desenvolvidos a contar de 01/01/2018 até a presente data, de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

Pacajá/PA, 25 de julho de 2018.


CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2017


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

Josei Marcos Rodrigues



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

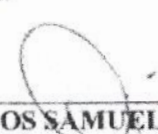
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2017

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal **MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 739058975 SSP/MA e CPF nº 658.128.402-53, pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, o senhor fiscal de contrato, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para **atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB**, ATESTAMOS para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1SP159392/O-4 S-PA, **prestou durante todo ano de 2017**, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0003/2017, originário do processo de INEXIGIBILIDADE nº 06012017-07-0003-PMP, os serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram executados para atender todo exercício de 2017 (01/01 a 31/12/2017), de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

Pacajá/PA, 02 de janeiro de 2018.


MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

José Maurício Rodrigues



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2018

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal **MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 739058975 SSP/MA e CPF nº 658.128.402-53, pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, o senhor fiscal de contrato, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para **atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB**, **ATESTAMOS** para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC ISPI59392/O-4 S-PA, **prestou os serviços a contar de 01/01/2018 até a presente data**, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0003/2018, originário do processo de INEXIGIBILIDADE nº 02012018-07-0003-PMP-FME, os serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram desenvolvidos a contar de 01/01/2018 até a presente data, de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

Pacajá/PA, 25 de julho de 2018.


MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Joséé Mauro Rodrigues



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2017

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.446/0001-27, sediada na Rua Cândido Mendes, nº 69, Bairro Centro, CEP.68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal **MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 1398165 SSP/PA e CPF nº 561.398.292-91, pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, o senhor fiscal de contrato, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, **para atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Saúde, ATESTAMOS** para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1 SPI 59392/0-4 S-PA, **prestou durante todo ano de 2017**, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0004/2017, originário do processo de **INEXIGIBILIDADE 06012017-07-0004-PMP-FMS**, os serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Saúde.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram executados para atender todo exercício de 2017 (01/01 a 31/12/2017), de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

Pacajá/PA, 02 de janeiro de 2018.


MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida João Miranda dos Santos, S/N, Pacajá, Pará, CEP 68485-000
CNPJ 22.981.427/0001-50

Jonni Marcos Rodrigues



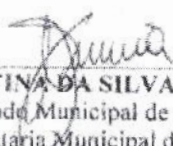
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2018

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.446/0001-27, sediada na Rua Cândido Mendes, nº 69, Bairro Centro, CEP.68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal **MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 1398165 SSP/PA e CPF nº 561.398.292-91, pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, o senhor fiscal de contrato, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, **para atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Saúde, ATESTAMOS** para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1 SPI 59392/0-4 S-PA, prestou os serviços a contar de 01/01/2018 até a presente data, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0004/2018, originário do processo de **INEXIGIBILIDADE** 02012018-07-0004-PMP-FMS, os serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender as demandas da Secretaria, Fundo Municipal de Saúde.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram executados para atender todo exercício de 01/01/2018 até a presente data, de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

Pacajá/PA, 25 de julho de 2018.


MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida João Miranda dos Santos, S/N, Pacajá, Pará, CEP 68485-000
CNPJ 22.981.427/0001-50





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2017

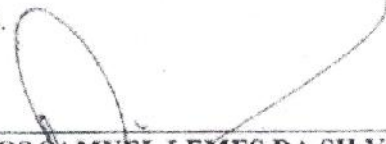
O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.851.861/0001-08, com sede na RUA 13 de abril, s/n, centro – Pacajá/PA, CEP. 68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal **POLYANA ARAUJO LOCH**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 904.262.902-91, e portador da Carteira de Identidade nº 904.262.902-91, pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, o senhor fiscal de contrato, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para **atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social**, **ATESTAMOS** para os devidos fins que se fizeram necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portador do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1SP159392/O-4 S-PA, **prestou durante todo ano de 2017**, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0002/2017, originário do processo de INEXIGIBILIDADE nº 06012017-07-0002-PMP, os serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram executados para atender todo exercício de 2017 (01/01 a 31/12/2017), de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

Pacajá/PA, 02 de janeiro de 2018.


POLYANA ARAUJO LOCH

Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

João Mir
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM ____/____/____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2018

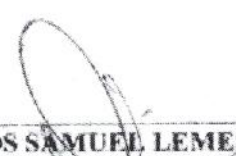
O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.851.861/0001-08, com sede na RUA 13 de abril, s/n, centro - Pacajá/PA, CEP. 68485-000, Pacajá/PA, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal **POLYANA ARAUJO LOCH**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 904.262.902-91, e portador da Carteira de Identidade nº 904.262.902-91, pelo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA e, o senhor fiscal de contrato, abaixo assinados, para os fins de comprovação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, conforme detalhamento, para **atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social**, **ATESTAMOS** para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1SP159392/O-4 S-PA, **prestou os serviços a contar de 01/01/2018 até a presente data**, na forma do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0002/2018, originário do processo de INEXIGIBILIDADE nº 02012018-07-0002-PMP, os serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, para realização de estudos técnicos, emissão de pareceres técnicos, consultoria e assessoria em contas públicas, com vistas ao emprego de técnicas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimonial público municipal, e apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle de contas pública municipal, estadual e federal, visando atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Atestamos ainda, que os serviços contratados foram desenvolvidos a contar de 01/01/2018 até a presente data, de forma satisfatória, atingindo os objetivos propostos e cumprido os requisitos técnicos profissionais necessários durante a execução dos serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações contratuais assumidas.

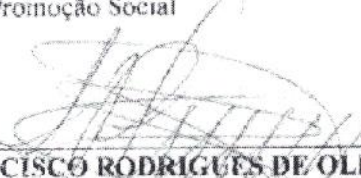
Pacajá/PA, 25 de julho de 2018.


POLYANA ARAUJO LOCH

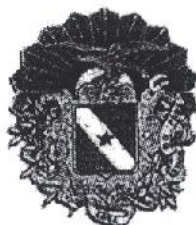
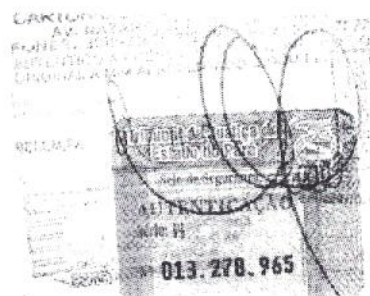
Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social


MARCOS SAMUEL LEMES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 08/2017


FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Mauro Rodrigues



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 304/2018

CERTIFICO, a requerimento do Senhor **Kleber da Cunha Ota** (CPF nº 070.644.008-04), Contador do Município de Pacajá, constante no Processo nº 201801451-00, que em pesquisa realizada no Sistema Integrado de Processos (SIPWIN) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ** (CNPJ nº 22.981.427/0001-50) nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, de responsabilidade do Sr. **Francisco Rodrigues de Oliveira**, até o presente momento, **não apresenta pendências** nesta Corte de Contas quanto à remessa regimental de documentos obrigatórios. Em **Jorge Antonio Cajango Pereira**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 09 de fevereiro de 2018.

Visto:

Conselheiro **Daniel Lavareda**

Presidente

Joni Maus Rodrigues

PODER JUDICIARIO
SÃO PAULO



SEGUNDO OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE JALES, DO ESTADO DE SÃO PAULO. FÓRUM "JOVIANO PACHECO AGUIRRE" -Rua Nove, 2231- Centro- CEP 15 700-000. TELEFAX 0XX176326777.

CERTIDÃO.-

ANTONIO CARLOS SAMBUGARI,
Escrivão Diretor do Segundo Ofício
Judicial da comarca de Jales, do Es-
tado de São Paulo, na forma da lei,
etc

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que revendo em cartório, a meu cargo,
verifiquei constar que o Senhor KLEBER DA CUNHA OTA, portador
do CPF 070.644.008-04, RG 20.019.693-SSP-SP, brasileiro,
casado, contador, na qualidade de perito judicial, executou
trabalhos periciais nos autos dos Processos Cíveis nºs 362/94,
828/94, 76/96, 1302/97, 910/85 e 05/83. Nada Mais. Dado e
passado nesta cidade e comarca de Jales, do Estado de São
Paulo, aos 20 dias do mês de novembro de 2000.
Eu, João Altamir de Oliveira (José Altamir de Oliveira), Escrevente-Chefe,
digitei. Eu, Antonio Carlos Sambugari, Diretor
Técnico de Serviço, conferi e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

-Antonio Carlos Sambugari-
Diretor de Serviço
mat.TJ 306 259

Ao Estado: R\$ 7,00.

João Moura Rodrigues

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



COMARCA DE PALMEIRA D'ESTE - SP

= CERTIDÃO =

PAULO DONIZETE LANZA, Escrivão-Diretor do Cartório do Ofício Judicial desta Cidade e Comarca de Palmeira d'Este, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA E DA FÉ atendendo pedido formulado por pessoa interessada, que revendo no arquivo do cartório a seu cargo, os livros de distribuição em matéria cível, arquivados e em andamento, deles verificou constar os autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA - FEITO Nº. 77/96/OJ - que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face do ESPALIO DE DOMINGOS DE MARQUES E SYLVIO PAULO LACATIVA POZZETTI, protocolo 00442, datado de 05 de fevereiro de 1996, visando compelir os réus a ressarcir aos cofres públicos os valores pagos a maior na aquisição de medicamentos para a municipalidade, no ano de 1992. CERTIFICA MAIS que os requeridos foram devidamente citados e apresentaram contestação, e que pela r. sentença datada de 23 de outubro de 1996, às fls. 604/605, a ação foi julgada procedente condenando os réus a pagarem ao município de Palmeira d'Este-SP., a importância que for apurada em liquidação, resultante dos valores empenhados, cuja relação consta às fls. 11, e o valor do custo dos medicamentos para as farmácias, atualizada pela UFIR, até o efetivo pagamento, cabendo ressarcimento pelos herdeiros de Domingos de Marques das despesas realizadas até 19 de junho de 1992 e a Sílvio Paulo aquelas realizadas após esse período. Por força da sucumbência caberá aos réus arcarem com as custas e despesas processuais. CERTIFICA AINDA que pelo r. despacho de fls. 610, datado de 10 de março de 1997, pelo Juízo foi nomeado o contador KLEBER DA CUNHA GUA, CRC. 1SP159392/0-4, CPF/MF. 070.644.008-04, para proceder a perícia em conta de liquidação, com salários arbitrados em R\$. 112,00, tendo os mesmos levados os autos em agosto de 1997, e apresentado o laudo em 14 de maio de 1998, juntado às fls. 627/671, que foi homologado pelo despacho de fls. 676, datado de 18 de junho de 1998. CERTIFICA TAMBÉM que pelo r. despacho de fls. 697 verso, datado de 18 de novembro de 1998, pelo Juízo foi rearbitrado os honorários do perito em R\$. 260,00, que não tendo sido pago pelos requeridos, foi expedida certidão para fins de execução, em 23 de março de 1999, às fls. 711. CERTIFICA FINALMENTE que os referidos autos encontram-se em cartório aguardando o cumprimento do acordo (pagamento do valor apurado em conta de liquidação) entabulado entre as partes. NADA MAIS. Tudo o referido é verdade e da fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmeira d'Este, Estado de São Paulo, Cartório do Ofício Judicial, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil (2000) Eu, (Paulo Massami Kumagae), Escrevente Técnico Judiciário, dei as buscas e digitei. Eu, (PAULO DONIZETE LANZA), Escrivão-Diretor, subscrevo.

= PAULO DONIZETE LANZA =
= ESCRIVÃO-DIRETOR =

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO DO OF. JUDICIAL
Comarca de Palmeira D'Este
PAULO DONIZETE LANZA
Escrivão Diretor

AG. ESTADO: R\$. 7,00

João Mauris Rodrigues

Rua XV de Novembro, 48/7
Fone: 51-1496

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



" PRIMEIRA VARA CÍVEL // PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL "

C E R T I D A O

ELZA APARECIDA MONTANHER DE SOUZA,
ESCRIVA DIRETORA DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO
OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JALES,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,
ETC...

CERTIFICA, atendendo a requerimento de pessoa interessada, que revendo em Cartório a seu cargo os Livros de Registro de Feitos, papéis, autos arquivados e em andamento, deles verificou constar haver sido distribuído para este Cartório aos 29 de fevereiro de 1.996, os autos da AÇÃO DE FALÊNCIA requerida por PLANRURAL DE OLÍMPIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA contra AGROJALES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, registrada neste Cartório sob nº. 186/96, e deles, autos, verificou constar que em 29 de abril de 1997, o Sr. KLEBER DA CUNHA OTA, foi nomeado Perito Contador pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara, para que se procedesse a perícia contábil na empresa falida, consistente em exame do ativo e passivo, bem como se a escrituração estava atrasada, lacunosa, defeituosa ou confusa e a existência de indícios da ocorrência de crime falimentar previsto no título XI da Lei de Quebras. Certifica ainda que em 29 de agosto de 1997, o Sr. Perito Contador encerrou seus trabalhos, protocolizando tempestivamente o laudo pericial na Secretaria do Fórum local. NADA MAIS. CERTIFICA MAIS que revendo em Cartório a seu cargo os Livros de Registro de Feitos, papéis, autos arquivados e em andamento, deles verificou constar haver tramitado neste Cartório para realização de perícia contábil, oriundos da Superior Instância, os autos da AÇÃO RESCISÓRIA nº 256.451.2-8 requerida por OLIVEIRA AMARAL E OUTRO contra ROLDÃO TOSTO DO AMARAL, e deles, verificou constar que o Sr. KLEBER DA CUNHA OTA, foi nomeado perito contábil pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara e, em 28 de janeiro de 1997 o Sr. Perito Contador encerrou seus trabalhos, protocolizando tempestivamente o laudo pericial na Secretaria do Fórum local. Mais quanto ao requerimento formulado. Todo o reportado reflete a expressão da verdade pelo qual dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jales-SP., Cartório do Primeiro Ofício Judicial Seção Cível, aos 23 de novembro de 2000. Eu, Claudemiro Galdino Rosa, Oficial Maior, digitalizei, Eu, Elza Aparecida Montanher de Souza, Escrivã-Diretora, conferi e subscrevo.

ELZA APARECIDA MONTANHER DE SOUZA
Escrivã-Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 1-1-1

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 1-1-1

José Maria Rodrigues

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA COMARCA DE JALEO - SP
QUARTO CARTÓRIO JUDICIAL -

CERTIDÃO:

MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, Escrivão Diretor do Quarto Cartório Judicial da Comarca de Jaleo, Estado de São Paulo, na forma da lei;

CERTIFICA que, flaveja os autos nº 451/99, distribuído em 11/06/99, da CARTA PRECATÓRIA CIVEL oriunda da 72 Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP, onde figura como requerente COMERCIAL INACIO DE BEBIDAS LTDA e como requerida CERVEJARIA ANTARCTICA NIGER S/A, a fls. autos, verificou constar que por n. despacho de 17 de junho de 1999, proferido a fls. 40, pelo Exmo. Sr. Dr. JOAO CARLOS GERMANO, MM. Juiz de Direito Titular, foi nomeado o Senhor KLEBER DA CUNHA OTA, portador do RG. 20.019.693-SP e CPF. 070.644.008-04, para realização de pericia contábil, para examinar os documentos e livros obrigatórios da autora e de sua coligada Transportes Inácio Ltda; CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, em 29 de fevereiro de 2000, o Senhor Perito Contador encerrou seus trabalhos, fazendo a entrega do laudo tempestivamente ao Cartório que, em seguida, foi juntado aos autos mencionados pela serventia.

CERTIFICA que, flaveja os autos nº 25/97, distribuído em 04/11/97, do AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, onde figura como exequente CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como executada NORIE TANAKA, a fls. autos, verificou constar que por n. despacho de 13 de novembro de 1998, proferido a fls. 87 dos autos, pelo MM. Juiz de Direito foi nomeado o Senhor KLEBER DA CUNHA OTA, portador do RG. 20.019.693-SP e CPF. 070.644.008-04, para realização de pericia contábil, para examinar os documentos e livros obrigatórios da executada Norie Tanaka; CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, em 14 de fevereiro de 1999, o Senhor Perito Contador encerrou seus trabalhos, fazendo a entrega do laudo tempestivamente ao Cartório que, em seguida, foi juntado aos autos mencionados pela serventia.

NADA MAIS. Tudo o referido é verdade e faz fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaleo, Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 2000. Eu _____ (ANTONIO LUIS MURANDINI), Escrevente-Chefe, _____ e conferido, em _____ (MANOEL RICARDO DE LIMA NETO), Escrivão-Diretor, subscrito e assinado.

MANOEL RICARDO DE LIMA NETO
ESCRIVÃO-DIRETOR
MAT. 306.279-3

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

Ap Estado R\$ 7,00
guia recolhida e
arquivada em cartório.

Jonni Maues Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO Nº 009/2017

FORUM FEDERAL DE JALES
Secretaria da 1a. VARA FEDERAL
RUA SEIS, 1837

O(a) Bel(a) MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, Diretora de Secretaria da 1a. VARA FEDERAL Jales

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No. 0000957-59.2008.403.6124 (200861240009575), EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA, distribuido em 25/06/2008, protocolado em 25/06/2008, proposta por FABIO LUIZ MARQUES BAIÃO, CPF 047.078.838-00 - CARMEN BARROSO BAIÃO, CPF 074.005.408-23 - CELIO MARQUES BAIÃO, CPF 623.176.108-82 - MARLI CRISTINA SAMARTINO BAIÃO, CPF 181.540.218-03 - ROSINEIDE BAIÃO ANTONIO, CPF 319.864.878-57 - EDUARDO ANTONIO, CPF 589.651.818-87 - CLEIDE MARQUES BAIÃO SILVA, CPF 018.509.308-64 - SUMIE DOHO, CPF 169.691.478-78 - ELIAS ALEXANDRE MARUYAMA, CPF 169.755.658-21 - JORDAO MARUYAMA, CPF 501.097.908-04 - CLAUDIA MAEKAWA MARUYAMA, CPF 292.298.308-01 - ELIZA MITIKO MARUYAMA, CPF 003.075.178-02 - WALTER MITSUR MARUYAMA, CPF 034.840.318-67 - LUCIA HELENA FAGANELLO MARUYAMA, CPF 053.453.318-39 - MARIO ISHAO MARUYAMA, CPF 195.524.598-34 - ROSE MARY SEIKO MARUYAMA, CPF 098.191.868-97 - ROSELY TIEKO MARUYAMA, CPF 250.337.168-08 - CARLOS ALBERTO HIDEKI MARUYAMA, CPF 098.191.878-69 - KOSSAKU YOSHIDA, CPF 153.360.348-00 - LUIZA AKEMI IOCHIDA, CPF 170.399.228-86 - CARLOS TAKAHARU IOCHIDA, CPF 039.936.898-10 - MARCIA KIYOMI IDAGAWA IOCHIDA, CPF 180.880.968-80 - HILTON EIJI YOSHIDA, CPF 039.936.598-21 - MARINA AYA KAMIYAMA, CPF 120.117.768-56 - OSVALDO SHUQUICHI IOCHIDA, CPF 850.244.818-87 - TEREZA MARUYAMA MATSUMURA, CPF 005.186.888-10 - KAZUO MATSUMURA, CPF 286.514.728-20 - NEUSA NASRALLA MARUYAMA, CPF 046.941.588-64 - PAULO CESAR MARUYAMA, CPF 070.612.088-48 - LEILA ADRIANA FAZETE, CPF 795.031.441-91 - LUIZ FIGUEIRA DA SILVA, CPF 040.117.088-87 - CARLOS SAKAE MIURA, CPF 034.930.978-75 - ZILDA DE SOUZA MIURA, CPF 018.697.398-50 - FRANCISCO TAKASHI MIURA, CPF 973.774.738-00 - ROSE MARY KEIKO OKADA MIURA, CPF 056.953.728-28 - ETSUKO MIURA BONAZZI, CPF 235.785.998-91 - VILTER APARECIDO BONAZZI, CPF 151.633.508-20 - KINUE MIURA DE MORAES, CPF 438.921.168-49 - VILTER MIURA DE MORAES, CPF 348.311.228-66 - MARIO KASUO MIURA, CPF 172.348.168-87 - YASSUKO FUKUNAGA MIURA, CPF 018.510.788-51 - TOCHICO MIURA DOHO, CPF 235.785.808-72 - SHIGUEO DOHO, CPF 520.034.348-87 - FIDEO NELSON MIURA, CPF 973.770.588-20 - TOSHIE DOHO MIURA, CPF 364.106.918-15 - VALERIA CHAMAS MIURA, CPF 354.266.738-29 - TIAGO CHAMAS MIURA, CPF 350.213.198-84 - ALINE VIEIRA DA SILVA MIURA, CPF 375.617.018-70 - MARILENE MIURA, CPF 018.725.378-12 - FIROCHE QUIAN, CPF 046.941.518-51 - MARIA CLARA RODRIGUES MENEZES, CPF 513.062.048-87 - NAIR TOSCANO SAES LOPES, CPF 590.101.778-15 - GRANDY GUANDALINI, CPF

continua ...

José Mauro Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____





continuando ...

012.195.378-53 - YUKIKO KANAWA KOBAYASHI, CPF 018.893.268-28 - RUTH MEUSA ROSAS DE PAIVA, CPF 039.620.018-40 - ODETE VILELA TONELLI, CPF 184.589.228-35 - JOAO SAURA GARCIA, CPF 171.301.408-44 - CARLOS CESAR FARIA MARUIAMA, CPF 417.081.398-77 - ROSE MARY APARECIDA SIQUEIRA, CPF 181.542.278-51 - CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL, CPF 777.609.568-00 - MARIANGELA APARECIDA RAYEL MORA MANFRIM, CPF 067.430.758-50 - OPHELIA AMARO COSTA, CPF 734.274.208-25 - ESTELVANDA CARDOZO DE FREITAS, CPF 734.250.798-91 - SILVANA DE OLIVEIRA, CPF 374.991.578-49 - ANTONIO MENA MARIN, CPF 286.542.348-49 - OLINTO RIDOLFO, CPF 577.910.908-72 - MARIA EMYGDIA SILVEIRA AKEL, CPF 308.753.508-79 - ARNALDO SILVEIRA FILHO, CPF 734.740.968-34 - FERNANDO RODOVALHO SILVEIRA, CPF 005.186.268-90 - DARCY VALENTE, CPF 236.270.938-87 - DIRCE VALENTE DOS SANTOS, CPF 786.634.828-68 - JOAO ROBERTO VALENTE, CPF 327.561.788-53 - GILBERTO VALENTE, CPF 239.897.776-53 - PAULO VALENTE, CPF 327.621.518-72, contra : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Para o fim de: REAJUSTES E REVISÕES ESPECÍFICAS - RMI - RENDA MENSAL INICIAL REAJUSTES E REVISÕES ESPECÍFICAS - DIREITO PREVIDENCIÁRIO /RMI PELO ART. 1 DA LEI 6.423/77 - INDICES DE ATUALIZAÇÃO DOS 24 1 S SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES AOS 12 ÚLTIMOS) - RMI - RENDA MENSAL INICIAL - RMI RENDA MENSAL INICIAL REAJUSTES E REVISÕES ESPECÍFICAS - DIREITO PREVIDENCIÁRIO RMI PELO ART. 1 DA LEI 6.423/77 - INDICES DE ATUALIZAÇÃO DOS 24 1 S SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES AOS 12 ÚLTIMOS) - RMI - RENDA MENSAL INICIAL - RMI RENDA MENSAL INICIAL REAJUSTES E REVISÕES ESPECÍFICAS - DIREITO PREVIDENCIÁRIO /REG JUST EST 910/85. Deles verificou constar: Em 19/12/1996 (fls. 757/759) foi Nomeado perito judicial o Sr. Kleber da Cunha Ota, contador, CPF nº 070.644.008-04, para elaboração de laudo contábil. Em 22/05/1997 (fls. 767/837) foi apresentado o laudo contábil pelo perito nomeado. Em 22/05/1997 (fl. 765) foram arbitrados honorários periciais em 30 (trinta) salários mínimos vigentes à época do pagamento. Em 18/08/2016 (fl. 1413) foi expedido ofício requisitório nº 20160000339, referente aos honorários periciais devidos ao perito Kleber da Cunha Ota. Em 03/02/2017 (fl. 1418) foi juntado extrato de pagamento referente ao ofício requisitório nº 20160000339 (honorários periciais). Em 20/02/2017 os autos foram sobrestados em secretaria para aguardar o pagamento do precatório referente aos honorários sucumbenciais devidos à procuradora das partes. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Jales, 03 de Março 2017. Eu, *[assinatura]* (RODRIGO SATO), TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi. E eu, *[assinatura]* (MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO
Diretora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM

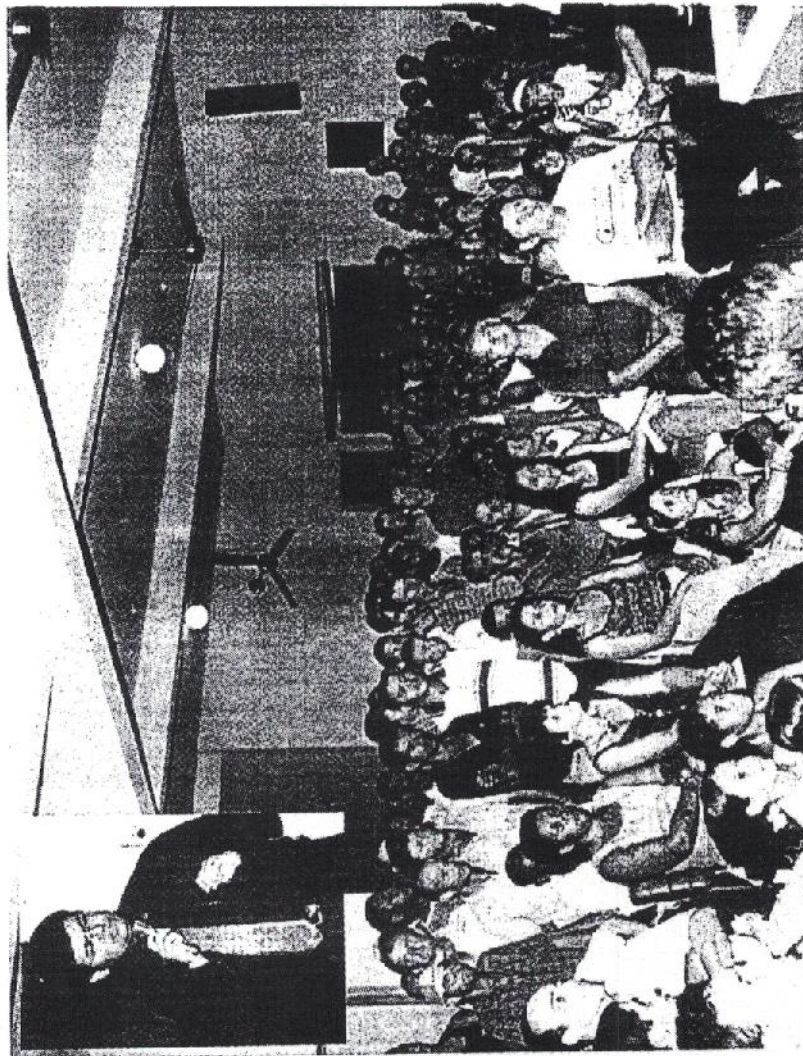
a União: R\$ 0,42

Jamé Nunes Rodrigues

Concluído laudo pericial em Paranapuã

Conclui-se após várias diligências, realizando trabalhos de campos, pesquisas de matérias e revisão de conteúdos, segundo legislação pertinente a cada matéria, principalmente as Normas Brasileiras de Contabilidade, enfocando-se para tal em visão de departamentos da administração pública, na ausência de departamentos fica vinculado sua estrita ocorrência com os demais, não se apegando a erros de baixa relevância uma vez que o volume de documentação é expressivo e o tempo de execução dos serviços está vinculado a critérios de contratação, não estando vinculado em qualquer momento a responsabilidade das pessoas em si e sim das ocorrências realizadas, pois não cabe a este o julgamento pelas realizações e sim o relato, constatação e embaçamento dos fatos ocorridos.

**Mais detalhes nas
páginas 06 e 07**



Público presente na Câmara de Vereadores durante a sessão. Ao lado o perito contábil Cléber Otta



Você confere o charme e a beleza da Garota Regional desta edição na página 12

**Colorido Art Show
foi responsável
pelo espetáculo
pirotécnico que
encerrou com chave
de ouro a FACIP**

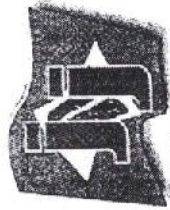
Um espetáculo que, sem dúvida nenhuma, vai ficar na memória de toda a platéia que superlotou o recinto de exposições no domingo dia 22.

Página 04

Yemi Nade, Nade

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____/_____/_____





1971 • 2001

jornal de jales

Blue Life
ASSISTÊNCIA MÉDICA
(017) 632-4154

Diretor: Deonel Rosa Junior - **Redação e Administração:** Avenida Francisco Jales, 2.036 - Centro - Jales/SP - Caixa Postal 131 - Fone: (017) 632-1330 - N° 1.893 - 08 de abril de 2001

Perícia aponta festival de irregularidades em Urânia

A Câmara Municipal de Urânia tomou conhecimento da quarta-feira, dia 4, do resultado do laudo pericial realizado na Prefeitura Municipal desde o início do ano.

Durante três horas, o perito Klêber Cunha Ota, responsável pelo trabalho, descreveu aos vereadores as irregularidades encontradas no período entre 1997 e 2000.

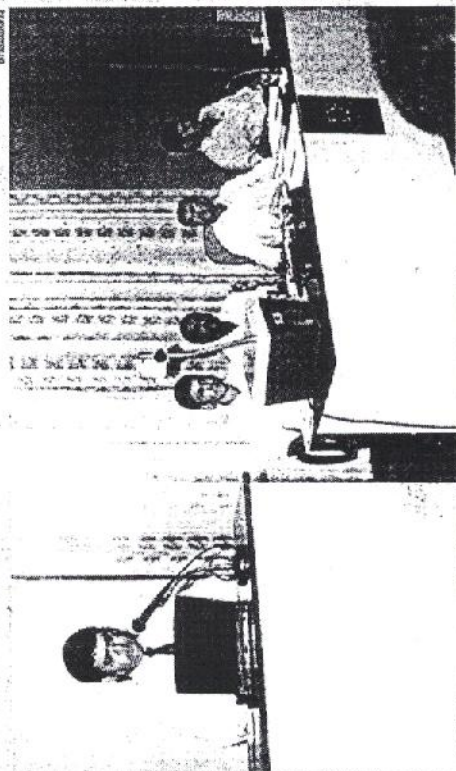
Segundo Klêber, a dívida do município é de R\$ 2.446.

957,75. Em que pese esse déficit, a administração anterior deixou de cobrar R\$ 1.059.345,60 em impostos.

Quanto ao funcionalismo, a prefeitura iniciou o ano 2000 com 179 servidores e terminou com 273. A perícia constatou pagamentos irregulares, inclusive de horas extras, em vários setores. Ainda quanto ao funcionalismo, ficou positivado que não houve regulamentação para o concurso público realizado

A frota, segundo o perito, estava sucateada. Vários veículos foram encontrados abandonados em uma oficina de São José do Rio Preto.

Licitações viciadas, despesas de viagens inexplicadas, pagamento de pernoites e refeições em Urânia e contratação e pagamento de empresas fantasmas foram outros pontos abordados nos esclarecimentos prestados pelo perito. O resumo do documento está nas páginas 1-8 e 1-9.



O perito Klêber Cunha Ota na tribuna da Câmara de Urânia

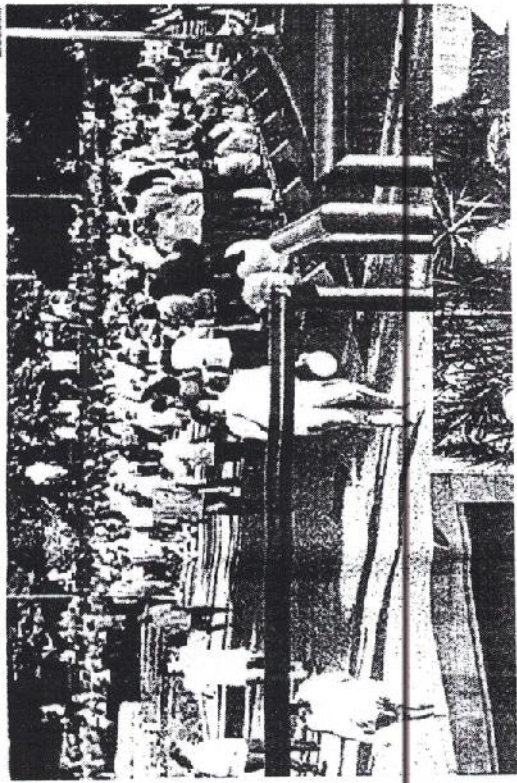
Caminhada pela vida mobilizou estudantes contra drogas



O técnico Otávio Osni e o atacante Fabinho, remanescentes do grupo de 2000

CAJ começa campeonato com elenco reduzido

O Clube Atlético Jalesense ma durante a semana: docu-



Centenas de estudantes, em dois períodos, às 8 e às 20 horas, participaram sexta-feira, dia 6, da "Caminhada pela Vida", promovida pela Direção Regional de Ensino de Jales, como parte da Campanha da Fraternidade.

O objetivo da manifestação foi sensibilizar e despertar a sociedade em geral e a juventude em particular para a valorização da vida, principalmente no sentido da rejeição ao consumo de drogas, fonte de violência.

A concentração dos estudantes aconteceu na Praça Dr. Euclides Jales e percorreu parte das Ruas 11 e 4 e Avenida Francisco Jales. O tema da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM



José Maria Rodrigues



FOLHA REGIONAL



DIRETOR RESPONSÁVEL: IVAIR BOLOGNA (CUCA) • FONE/FAX: (17) 821-3474 - 9704-0878

O jornal do seu município

JALES, 02 A 17 DE ABRIL DE 2001

ANO III - Nº 38 Criação: Jales, São João de Itacatia, São Francisco, Fátima d'Oeste, Aparecido d'Oeste, Sucupira, Maranguape, Arapicua, Santa Rosa da Ponte Preta, Vitoria Brasil, Bira Reis, Pindamon, Nova Granada, Urânia e Três Fronteiras

Fantasma reinavam na Prefeitura de Urânia

Na quarta-feira, dia 4 de abril, vereadores e população presentes à sessão ordinária da Câmara, tomaram conhecimento sobre os esclarecimentos da perícia realizada nas contas públicas da administração ao 97/2000. Durante cerca de 3 horas e meia, o perito Kléber Cunha Ota prestou esclarecimentos sobre o trabalho realizado, descrevendo aos vereadores as irregularidades constatadas.

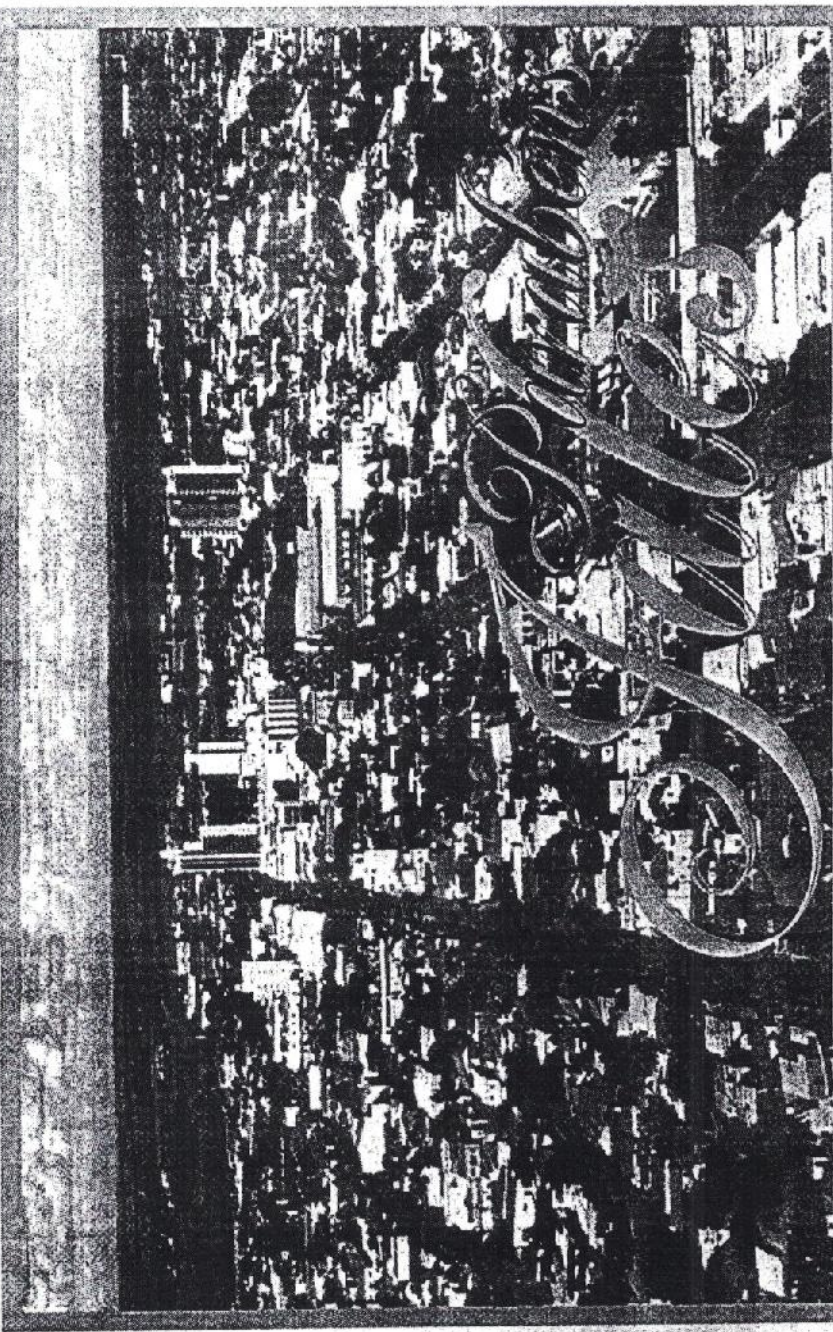
Segundo Kléber, a dívida do município é de R\$ 2.446.957,75. Em que pese esse déficit, a administração anterior deixou de cobrar R\$ 1.059.345,60 em impostos.

Quanto ao funcionalismo, a prefeitura iniciou o ano 2000 com 179 servidores e terminou com 273. A perícia constatou pagamentos irregulares, inclusive de horas extras, em vários setores. Ainda quanto ao funcionalismo, ficou positivado que não houve regulamentação para o curso público realizado.

A frota, segundo o perito, estava sucateada. Vários veículos foram encontrados abandonados em uma oficina de São José do Rio Preto.

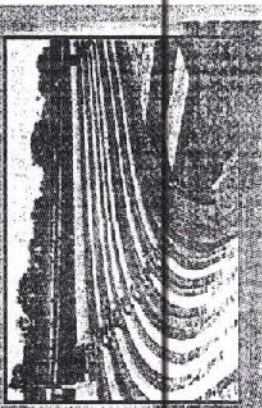
Licitações viciadas, despesas de viagens inexplicadas, pagamento de pernoites e refeições em Urânia e contratação de pagamento de emprestados foram outros pontos levantados nos esclarecimentos feitos pelo perito.

Os detalhes estão nas páginas 4 e 5



Vai começar a grande festa!

A maior festa regional a FACIP 2001, terá seu mi-



PONTALINDA

Encerrado o 3º Campeonato Regional dos Grandes Lagos" é visitado

Ministério da Saúde, 16 de março de 2001



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO Nº 003.2019.20.7.001-PMT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-PMT

O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Centro, CEP. 68456-180, por seus representantes abaixo assinado, para os fins de comprovação da prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em contas públicas, **ATESTAMOS** que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com registro secundário no Estado do Pará, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, e com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, na cidade de Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1SP159392/O-4 S-PA, prestou serviços contábeis de forma satisfatória e relevante para esta municipalidade, dos objetos detalhados no **CONTRATO Nº 003.2019.20.7.001-PMT**, originário da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-PMT**, assim, compõe-se os dados do serviço prestado:

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas, elaboração das leis orçamentárias e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Secretaria e Fundo do Meio Ambiente, SAAE, CTTUC, e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas. Os serviços técnicos estão classificados por itens, como segue:

a. ITEM 1. Prestou serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atuar nas áreas contábil, orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Tucuruí e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Assessoria e Coordenação Superior, Procuradoria jurídica, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Serviço de Autonomia de Água e Esgoto de Tucuruí-SAAE, Companhia de Trânsito de Tucuruí - CTTUC, tendo como unidade responsável e fiscalizadora Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

b. ITEM 2. Prestou serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas e políticas públicas, com vista à elaboração das leis orçamentárias do município de Tucuruí, para execução de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO; e Lei Orçamentária Anual - LOA) todas as Secretarias e Fundos Municipais, tendo como unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

2. VALOR DO CONTRATO:

O valor total do CONTRATO Nº 003.2019.20.7.001-PMT, compreendeu-se, em R\$ 736.460,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), compondo-se, de 2 (dois) subitens do objeto, conforme detalhado, quantificado e valorados, assim:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1.0	Contratação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas, elaboração das leis orçamentárias e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucuruí e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas. Os serviços técnicos foram distribuídos por subitens, como segue:			
1.1	Prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as áreas contábil, orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Tucuruí e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Assessoria e Coordenação Superior, Procuradoria jurídica, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Segurança Pública, tendo como unidade responsável e fiscalizadora Secretaria Municipal de Fazenda.	11	41.400,00	455.400,00
1.2	Prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as áreas contábil, orçamentária e financeira da Secretaria e Fundo Municipal de Meio Ambiente, tendo como unidade responsável e fiscalizadora Secretaria Municipal de Fazenda.	11	5.980,00	65.780,00
1.3	Prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as áreas contábil, orçamentária e financeira do Serviço de Autonomia de Água e Esgoto de Tucuruí-SAAE, tendo como unidade responsável e fiscalizadora Secretaria Municipal de Fazenda.	11	6.900,00	75.900,00
1.4	Prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as áreas contábil, orçamentária e financeira da Companhia de Trânsito de Tucuruí - CTTUC, tendo como unidade responsável e fiscalizadora Secretaria Municipal de Fazenda.	11	5.980,00	65.780,00
TOTAL DO ITEM 1.0 (ITEM 1.0 + ITEM 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)			60.260,00	662.860,00

Wellington Alan Silva Bastos
por Executivo de Secretaria
Portaria 821/2019-GP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
2.0	Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em contas públicas e políticas públicas, com vista à elaboração das leis orçamentárias do município de Tucuruí, para exercício de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO; e Lei Orçamentária Anual - LOA), atendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, tendo como unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.	1	73.600,00	73.600,00
TOTAL DO ITEM 2.0			73.600,00	

CANABIA MUNICIPAL DE TUCURUI
SANTO ANTONIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM 11/11/2019

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Os serviços técnicos foram realizados em consonância com o CONTRATO Nº 003.2019.20.7.001-PMT, apresentando-se:

a. Detalhamento específico do objeto – item 1:

- Trabalhos técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, que atenderam as áreas contábil, orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Tucuruí e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas, tendo como unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Fazenda, foram desenvolvidos como segue:
- Estudos técnicos evidenciando o impacto orçamentário e financeiro, incluindo-se as transferências de recursos constitucionais, com emissão de parecer técnico para unidade gestora, denominado contratante, quando solicitado e necessário ao processo administrativo e de tomada de decisões que necessitou de auxílio da temática contábil e financeira, com finalidade específica, em especial as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).
- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para o desenvolvimento e manutenção dos procedimentos para registros de lançamentos contábeis, incluindo arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante a legislação vigente, mantendo-os dentro da formalidade e procedimentos uniformes que preconizam os princípios e às Normas Brasileiras de Contabilidade. Os registros contábeis foram realizados por meio de processo eletrônico (sistema informatizado disponibilizado pela contratante) em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações e total consonância com as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).
- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para desenvolvimento e manutenção dos registros contábeis, as rotinas contábeis, execução orçamentária, compreendendo as fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), ainda a incorporação patrimonial, processamento do movimento e conciliação bancária. Utilização do método das partidas dobradas em todos os registros dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público, de acordo com sua natureza de informação em total consonância com as normas e regulamentos do Conselho Federal de Contabilidade e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).
- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para o desenvolvimento e manutenção dos registros em idioma e moeda corrente nacionais, para que os livros e documentação contábil e fiscal sejam eles em meio físico ou eletrônico permitam a identificação e o seu arquivamento de forma segura, e conforme Instruções Normativas do Conselho Federal de Contabilidade e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).
- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para o desenvolvimento e manutenção da operacionalização e realização dos registros contábeis nos sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais, abertura de créditos adicionais, se necessário e autorizado, cumprimento dos limites constitucionais legais, aplicação correta dos recursos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com a legislação aplicável.
- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica os procedimentos e práticas para desenvolvimento e manutenção da operacionalização do planejamento, análise, e execução do sistema orçamentário contábil, com finalidade de registrar, processar e evidenciar os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária em total consonância com as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).
- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica os procedimentos e práticas para desenvolvimento e manutenção a operacionalização do planejamento, análise, e execução do sistema patrimonial contábil, com a finalidade de registrar, processar e evidenciar os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do

Wellington Alan Silva
Diretor Executivo de Secretaria
Portaria 821/2019-GP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI
ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
2019



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



patrimônio público em total consonância com as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiaram de forma técnica para desenvolvimento e manutenção dos registros e a execução das características e os reflexos no patrimônio público, suas transações ocorridas em total consonância com as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA). Quando necessário o registro da execução deverá ser classificada com a natureza: (a) econômico-financeira em transações originadas de fatos que afetam o patrimônio público, em decorrência, ou não, da execução de orçamento, podendo provocar alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais; (b) administrativa nas transações que não afetam o patrimônio público, originadas de atos administrativos, com o objetivo de dar cumprimento às metas programadas e manter em funcionamento as atividades da entidade do setor público.

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para desenvolvimento e manutenção dos métodos de depreciação, amortização e exaustão compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicado uniformemente. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor apurado, consideradas a vida útil econômica indicada em laudo técnico específico.

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para o desenvolvimento e manutenção da execução da integração dos planos hierarquicamente interligados, comparando suas metas programadas com as realizadas, e evidenciando as diferenças relevantes em total consonância com as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica nos procedimentos e práticas para realização das demonstrações contábeis consolidadas do município de acordo com a Lei 4320/64 e normas Brasileiras de Contabilidade, considerando as relações de dependência entre as entidades do setor público em total consonância com as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA). As demonstrações consolidadas abrangeram as transações contábeis de todas as unidades contábeis incluídas na consolidação, quanto aos ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação que foram realizados em documentos auxiliares, não originando nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil.

- Orientou, verificou, analisou e apoiaram de forma técnica os procedimentos e práticas para aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), com enfoque na nova estrutura do Setor Público e Contas do setor público em consonância com as demonstrações contábeis e de acordo com a legislação aplicável, em especial as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica os procedimentos e práticas para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e de acordo com a legislação aplicável, em especial as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, incluindo o demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para desenvolvimento e manutenção do sistema contábil estruturado com a função social, refletindo, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar sua mensuração, seus registros e controles, com o objetivo

Wellington Alan Silva
Secretário Executivo de Secretaria
Portaria 821/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI
SANTO ANTONIO DO TUCURUI
CONFERE COM ORIGINAL

José Mauro Rodrigues

de orientar na tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social, em especial as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica, prestando informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social em especial as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para desenvolvimento e manutenção; organizando a documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do encerramento mensal e anual da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento pelo sistema exclusivo para apresentação eletrônica das prestações de contas, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica para realização da prestação de contas quadrimestral da unidade gestora, denominada aqui contratante, consoante às resoluções e normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), demais legislação específica e instruídas com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários.

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica, quando necessário na elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), referente ao processo de contas anuais, tomada de contas especial e das demais obrigações do período de vigência contratual e na vigência contratual, considerando, para efeito de manifestações, quando necessários documentos físicos ou em meio magnéticos, os quais estão em posse e a favor da municipalidade, exceto se não fizer necessária a apresentação de documentação em poder da municipalidade.

- Orientou, verificou, analisou e apoiou de forma técnica a realização da prestação de contas públicas, sejam elas, nas fases do planejamento, execução, exposição e transmissão em sistemas exclusivos para apresentação eletrônica e entrega em meio físico, aos Tribunais de Contas e órgãos de controle, fiscalização e às concedentes de recurso público federal ou estadual. Dentre eles:

a. SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, sistema estruturante da Secretaria do Tesouro Nacional responsável pela coleta, tratamento e divulgação de informações contábeis, orçamentárias, financeiras, fiscais, econômicas, de operações de crédito e de estatísticas de finanças públicas dos entes da Federação. Tão logo ocorra o término do período a que se referem, devem ser alimentadas as informações e respectivamente encaminhadas a Declaração de Contas Anuais (DCA), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal - RGF, e Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo Municipal, constando a movimentação dos recursos públicos, respeitando os calendários, definidos pelos órgãos de controle da União e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

b. SISTN - Sistema Integrado implementado pela Secretaria do Tesouro Nacional cujo objetivo é acompanhar bimestralmente, quadrimestralmente e anualmente a Gestão Fiscal e Orçamentária do Município, bem como acompanhar os gastos com pessoal, educação, saúde, restos a pagar e pagamentos de precatórios. Com essas informações a STN informa aos diversos órgãos do Governo Federal se o ente está cumprindo com as suas obrigações e metas fiscais e orçamentárias e se conseqüentemente está apto ou inapto a firmar convênios de repasses de recursos;

c. SPE – Sistema de processo eletrônico, é o sistema exclusivo para apresentação eletrônica das prestações de contas, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), deverá ser procedido à alimentação das informações e consequentemente ser transmitido cada qual com seus respectivos relatórios e arquivos em meio magnéticos, constando a movimentação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais, tão logo, seja realizada a análise e validação dos arquivos contábeis e de folha de pagamento, referente às prestações de contas quadrimestral da unidade gestora/contratante e as contas anuais consolidadas do Poder Executivo Municipal, precedidas com formato e parâmetros do sistema de informática desenvolvido pelo TCM/PA (e-contas analisador), ainda devendo ser alimentado e transmitido o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, e Relatório de Gestão Fiscal – RGF, e demais relatórios e arquivos solicitados pelo órgão fiscalizador, sempre respeitando o calendário definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

- Realizaram de forma continuada treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos vinculados às unidades orçamentárias pertencentes à ordenadora contratante, para aplicação de normas, métodos e técnicas a ser aplicado em contabilidade pública, a fim de desempenhar suas funções com maior qualificação na elaboração e execução do planejamento, registro, e da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Deverá ser aplicado o conteúdo:

- a. Como implementar ou reformular um sistema contábil, deixando e mantendo estruturado com a função social, refletindo, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar as informações, identificando, mensurando, registrando, controlando, evidenciando e avaliando os atos e os fatos da gestão dos recursos orçamentários e financeiros municipais, com o objetivo de orientar no processo de tomada de decisões, à prestação de contas e a instrumentalização do controle social, tornando convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e atendendo as normas e regulamentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

- b. Teoria Geral da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, identificando as normas e legislação da contabilidade pública aplicadas aos limites e seus percentuais de aplicação, as normas contábeis internacionais aplicadas ao setor público brasileiro, e os entendimentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

- c. Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP (estrutura e lógica do novo plano de contas obrigatório para União, Estados e Municípios, do manual de contabilidade aplicado ao setor público; lançamentos contábeis padronizados da despesa: registro de contrato, empenho, liquidação e pagamento de material de consumo e permanente, depreciação, restos a pagar, convênio e dívida ativa; e da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento), e os entendimentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

- d. Aplicação do Novo Plano de Contas – PCASP (estudo dos lançamentos típicos, com base no novo plano de contas: lançamentos no diário, razão, encerramento do exercício, demonstrações de consistência; demonstrações contábeis e sua consolidação), e os entendimentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

b. Detalhamento específico do objeto – item 2:

- Trabalhos técnicos em consultoria e assessoria em contas públicas e políticas públicas, com vista à elaboração das leis orçamentárias do município de Tucuruí, para exercício de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; e Lei Orçamentária Anual – LOA), atendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais, tendo como unidade orçamentária responsável a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, foram desenvolvidas, assim:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, orientou, verificou, analisou e apoiou sempre que necessário à revisão da LDO do exercício de 2.019 e deu apoio técnico para elaboração da LDO para o exercício de 2.020, com elaboração de projeto de lei. Quando da elaboração do projeto de lei deverão compreender as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e na renúncia de receitas e as demais previstas na legislação.
- Lei Orçamentária Anual – LOA, consolidado do município, orientou, verificou, analisou e apoiou sempre que necessário à revisão da LOA do exercício de 2019 e deu apoio técnico para elaboração do projeto da LOA, referente ao exercício de 2.020. Quando as aplicações da revisão ou da elaboração deverão compreender como um instrumento de gestão e controle elaborado em comum acordo com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa peça deverá ser traduzida em projetos e atividades daquilo que a LDO e o PPA apresentarem de forma genérica, informando detalhadamente quais suas ações, estimando suas receitas e fixando suas despesas, de tal forma objetivando tornar claro, aonde e como irá gastar os recursos arrecadados.
- O projeto de Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO, originou a Lei nº 10.021 de 12 de agosto de 2.019, para o exercício de 2.020 e projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, resultou na Lei nº 10.028 de 27 de dezembro de 2.019 (LOA 2.020 - esta estima sua receita e fixada sua despesa, cada qual, com valor total de R\$ 418.020.480,00 (quatrocentos e dezoito milhões e vinte mil e quatrocentos e oitenta reais)), ambos, compreenderam, mensagem, texto com sínteses da orientação estratégica, modelo de gestão do gasto público, demonstrativo do dispêndio para o período, outros assuntos relativos ao cumprimento do equilíbrio fiscal, na forma determinada na legislação vigente à época.
- Insta consignar que se procedera a orientações, estudos e revisão sobre a Lei nº 10.013, de 31 de dezembro de 2.018 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2.019), esta estima sua receita e fixada sua despesa, cada qual, com valor total de R\$ 394.758.180,00 (trezentos e noventa e quatro milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e cento oitenta reais).

4. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A contratada atendeu todas as exigências e solicitações para execução da prestação dos serviços, sempre em conformidade com as solicitações dos ordenadores de despesa vinculados a unidades gestoras e orçamentárias mencionadas no objeto do CONTRATO Nº 003.2019.20.7.001-MT, tudo sob a supervisão do fiscal de contrato.

O CONTRATANTE foi e está responsável em sua totalidade pelo arquivamento e guarda dos livros e da documentação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, sejam, em meio físico, magnético ou eletrônico, devendo, ainda, ser mantidos em boa guarda e ordem, observando-se o prazo prescricional ou decadencial de eventuais ações em tramite.

- A execução dos trabalhos de consultoria e assessoria contábil possuiu equipe técnica, e os profissionais assistentes envolvidos da contratada capacitados, mantendo a execução do objeto em discussão e sempre estiveram sob a orientação e supervisão do contador com responsabilidade técnica pelos trabalhos.
- A execução dos trabalhos foi realizada dentro do pré-estabelecido, as quais estiveram compostas pela relevância, o vulto, o risco, a complexidade dos trabalhos que foram realizados, incluindo-se, as horas para leitura, estudo, análise, escrita, diligências, reuniões, esclarecimentos técnicos, pessoal técnico (contador/responsável técnico e equipe de técnica).
- Todos os trabalhos técnicos realizados com orientação e a emissão de parecer técnico contábil consubstanciou se de fato ocorreu o atendimento as normas e regulamentos à época do município

José Maria Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



de Tucuruí, demais órgãos normatizadores e reguladores, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

A execução contratual compreendeu o período de 25 de janeiro a 31 de dezembro do ano 2019, contudo ocorreu em alguns casos revisão e manifestação sobre conteúdos contábeis anteriores à vigência contratual.

6. CONCLUSÃO:

Atestamos, ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários, que os serviços técnicos, foram executados atendendo aos prazos de execução, tudo na mais perfeita ordem e qualidade técnica, nada havendo de contrariedade, atingindo de forma satisfatória aos dispostos no **CONTRATO Nº 003.2019.20.7.001-PMT**, de origem da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-PMT**.

As obrigações financeiras contraídas foram, empenhadas e liquidadas, na forma da Lei nº 4.320/64, com acompanhamento do Fiscal do respectivo Contrato e, analisadas pelo Controle Interno Municipal, assim, posteriormente apto à realização de seus pagamentos. Ainda, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e desenvolvidas.

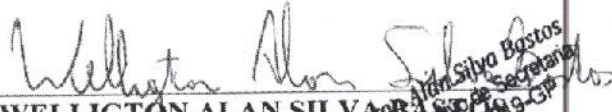
Tucuruí, Estado do Pará, 07 de janeiro de 2020.


JAQUELINE RODRIGUES

CPF. nº 047.178.946-18

Secretária Municipal da Fazenda

Portaria nº 760/2019-GP

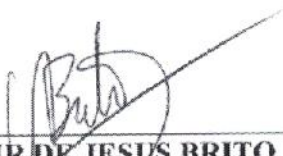

WELLINGTON ALAN SILVEIRA BASTOS

CPF. nº 010.450.612-12

Fiscal de Contrato

Portaria nº 902/2019-GP

Wellington Alan Silveira Bastos
Diretor Executivo de Secretarias
Portaria 821/2019-GP


ARTUR DE JESUS BRITO

CPF. nº 513.664.792-20

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____

José Mauro dos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO Nº 005.2019.33.7.001-SEFAZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEFAZ

O **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Centro, CEP. 68456-180, por seus representantes abaixo assinado, para os fins de comprovação da prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, com ênfase em perícia contábil, **ATESTAMOS** que a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com registro secundário no Estado do Pará, sede à Rua 10, nº 2447, sala 04, centro, Jales, Estado de São Paulo, e com escritório Av. Nazaré, nº 272, bairro Nazaré, Edifício Clube de Engenharia, sala 901/903, na cidade de Belém, Estado do Pará, tendo como responsável técnico o profissional **KLEBER DA CUNHA OTA**, contador, portado do CPF. Nº. 070.644.008-04, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, possuindo secundário para atuação no Estado do Pará, sob CRC 1SP159392/O-4 S-PA, prestou serviços contábeis de forma satisfatória e relevante para esta municipalidade, atendendo aos objetos detalhados no **CONTRATO Nº 005.2019.33.7.001-SEFAZ**, originário da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEFAZ**, assim, compõe-se os dados dos serviços prestados:

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços técnicos em perícia contábil aplicado ao setor público, para embasamentos de procedimentos administrativos e processos judiciais em que o município figure e figurará como parte, compreendendo o levantamento, investigação, indagação, exame e avaliação da aplicação das receitas e execução das despesas correntes em estado amostral de relevância, compreendendo todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo do Município de Tucuruí/PA.

2. VALOR DO CONTRATO:

O valor total do **CONTRATO Nº 005.2019.33.7.001-SEFAZ**, compreendeu-se, em R\$441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), pelo item do objeto proposto, conforme detalhado quantificado e valorado, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORAS	VALOR DA HORA EM RS	VALOR TOTAL RS
1.0	Prestação de serviços técnicos em perícia contábil aplicado ao setor público, para embasamentos de procedimentos administrativos e processos judiciais em que o município figure e figurará como parte, compreendendo o levantamento, investigação, indagação, exame e avaliação da aplicação das receitas e execução das despesas correntes em estado amostral de relevância, compreendendo todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo do Município de Tucuruí/PA.	1.260	350,00	441.000,00
TOTAL GERAL DO ITEM 1.0				441.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAU
CONFERE COM ORIGINAL
EM 1/11/2019

Wellington Alon Silva Bastos
Diretor Executivo de Secretaria
Portaria 821/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



DESCRIÇÃO DETALHADA DAS HORAS A SEREM EMPREGADAS						
ITEM / PERÍODO	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19
ITEM 1 (Perícia) EM R\$	52.500,00	52.500,00	52.500,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
VALOR HORA TÉC. EM R\$	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
QTDE HORAS ESTIMADAS	150	150	150	120	120	120
ITEM / PERÍODO	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	TOTAL
ITEM 1 (Perícia) EM R\$	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	441.000,00
VALOR HORA TÉC. EM R\$	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
QTDE HORAS ESTIMADAS	90	90	90	90	90	1.260

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Os serviços técnicos foram realizados, em consonância com o CONSELHO 005.2019.33.7.001-SEFAZ, como segue:

- Desenvolveram-se trabalhos técnicos especializados em perícia contábil aplicado ao setor público, para embasamentos de procedimentos administrativos e processos judiciais em que o município figurou e figurará como parte, compreenderam o levantamento, investigação, indagação, exame e avaliação da aplicação das receitas e execução das despesas correntes em um estado amostral de relevância, compreendendo todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo do Município de Tucuruí/PA.
- Emissão de parecer e laudo pericial contábil compreenderam o levantamento, investigação, indagação, exame e avaliação do recebimento e emprego das receitas e execução das despesas correntes, dos fatos ocorridos durante o período de 01/01/2017 a 04/05/2018, compreendendo todas as Unidades Gestoras. Ocorreu a necessidade da dilatação do período proposto, para complementação dos trabalhos, uma vez que dos fatos ocorridos eram de datas anteriores ao lapso temporal aqui estabelecido, ou seja, realizadas no ano de 2015 e 2016.
- Emissão de parecer e laudo pericial contábil, compreendendo o levantamento, investigação, indagação, exame e avaliação sobre os processos licitatórios originários dos contratos executados durante o período de 01/01/2017 a 04/05/2018, compreendendo todas as Unidades Gestoras. Ocorreu a necessidade da busca do processo licitatório que originou o contrato no curso do período proposto, uma vez que sua origem era de data anterior ao lapso temporal aqui estabelecido, ou seja, realizadas no ano de 2015 e 2016.
- Emissão de parecer e laudo pericial contábil, compreendendo o levantamento, investigação, indagação, exame e avaliação sobre a execução da despesa com pessoal (servidores públicos e terceirizados), dos fatos ocorridos durante o período de 01/01/2017 a 30/04/2019, compreendendo todas as Unidades Gestoras. Foram aplicados conceitos técnicos para verificação da conformidade dos pagamentos relacionados à folha de pagamento mensal e acordos judiciais trabalhistas com Regime Jurídico Único Municipal, políticas públicas vigentes e decisões judiciais, aplicadas sobre a composição da remuneração.
- Emissão de parecer e laudo pericial contábil, compreendendo a investigação, indagação, exame e avaliação sobre as prestações de contas entregues e a instrumentalização do controle social, evidenciando as informações, identificando e mensurando o registro e controle dos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL
EM 1/10/19

Wellington Alan Silva
Diretor Executivo de Secretarias
Portaria 821/2019-GP

José Mauro Rodrigues



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



atos e dos fatos da gestão dos recursos orçamentários e financeiros municipais, verificando a aplicabilidade às normas e regulamentos dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), dos fatos ocorridos durante o período de 01/01/2017 a 04/05/2018, compreendendo todas as Unidades Gestoras.

- Elaboração e emissão de parecer técnico e laudo pericial contábil, compreendendo a investigação, indagação, exame e avaliação sobre cálculo trabalhista, liquidação e execução de sentença, para embasamento em processos judiciais e extrajudicial em acordos coletivos e individuais, em que o município de Tucuruí figurou como parte. A quantidade de trabalhos que foram realizados:

a) Foram realizados conforme a necessidade e convocação por parte da administração municipal, e atenderam a todas as Secretarias e Fundos Municipais, o que abrangeu cálculo de servidores efetivos, comissionados e temporários, margeando-se para contratação de uma expectativa provável do total de até 3.598 (três mil e quinhentos e noventa e oito) elaborações de cálculos trabalhistas em virtude rescisões administrativas, excetuando-se, acordos extrajudiciais e ações judiciais que se tramitam. A empresa contratada ficou à disposição para realização dos trabalhos, quando convocada, elaborou o quantitativo pré-estabelecido de laudos/pareceres periciais e cálculo trabalhista, ou seja, 3.669 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais), pelas rescisões administrativas ocorridas, durante o exercício de 2.019, bem como demais liquidações e execução de sentença, para embasamento em processos judiciais e extrajudicial em acordos coletivos e individuais, durante o período de vigência de seu contrato.

- Consignamos que os laudos e pareceres parciais e totais dos trabalhos de perícia contábil, aqui enfocado nas despesas públicas, foram devidamente informados e protocolados em por meio de representação ou queixa crimina, junto ao Procurador Geral do Ministério Público Estadual do Pará, protocolo sob nº 10701/2019, em 01 de março de 2019, no Ministério Público Estadual do Pará, Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí, em 08 de março de 2019, sob protocolo nº 0265/2019, na Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual do Pará da Comarca de Tucuruí, em 28 de março de 2019, sob protocolos nº 0389/2019, 0390/2019 e, 0391/2019, e por final na Divisão de Investigações e Operações Especiais - DIOE, a qual instaurou Inquérito Policial, registrado sob o nº 00273/2019.100034-2, em 15/03/2019.

Ao final, estudos e revisões procederam-se sobre a Lei nº 10.013, de 31 de dezembro de 2.018 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2.019), esta estima sua receita e fixa sua despesa, cada qual, com valor total de R\$ 394.758.180,00 (trezentos e noventa e quatro milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e cento oitenta reais).

4. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA METODOLOGIA:

- A CONTRATADA atendeu todas as exigências e solicitações para execução da prestação dos serviços, sempre em conformidade com as solicitações dos ordenadores de despesa vinculados a unidades gestoras e orçamentárias mencionadas no objeto do CONTRATO Nº 005.2019.33.7.001-SEFAZ, tudo sob a supervisão do fiscal de contrato.
- Os serviços foram realizados de forma presencial na sede do Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante) sempre que necessários e também à distância na sede/escritório da empresa CONTRATADA, em ambos os casos atendendo aos itens e seus subitens especificados e detalhados, neste termo de referência. A atuação da CONTRATADA em ambos os casos foi da forma mais adequada para que não gerasse prejuízo técnico ao desempenho das atividades que foram realizadas, a partir das informações e documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO PAU
CONFERE COM ORIGINAL

José Mauro Rodrigues



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

disponíveis. Realizaram-se análises sistêmicas e documentais na forma de relatório, abordando as deficiências, vazios, problemas e soluções e questões ligadas ao gerenciamento financeiro e contábil.

- O CONTRATANTE foi e está responsável em sua totalidade pelo arquivamento e guarda dos livros e da documentação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, sejam, em meio físico, magnético ou eletrônico, devendo, ainda, ser mantidos em boa guarda e ordem, observando e respeitando o prazo prescricional ou decadencial de eventuais ações em tramite e legislação específica.

- Os serviços técnicos ocorreram com foco na gestão dos procedimentos contábeis, com realização de exames preventivos, por amostragem:

- a) em documentos da execução orçamentária e financeira (nota de empenho, nota de liquidação, ordem de pagamento e comprovantes);

- b) nas prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e demais órgãos fiscalizadores.

- Quanto à orientação técnica, verificação, análise e apoio técnico para servidores ligados à Secretaria Municipal da Fazenda e unidade gestora contratante, sempre ocorreram por técnicos ou equipe técnica da CONTRATADA e, por conseguinte sempre solicitou-se a presença por meio de visitas técnicas regulares do contador responsável técnico da CONTRATADA, para atender aos itens e subitens das áreas/funções de atuação mencionadas neste termo de referência, proporcionando a transferência de conhecimento e apoio técnico especializado.

- As orientações técnicas, estudos técnicos, emissão de relatórios, notas técnicas, pareceres, laudos e apoio técnico para o Poder Executivo Municipal (unidade gestora contratante), também foram realizados por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: telefonia, e-mail e mensagem eletrônica.

- A metodologia preliminar empregada para realização dos serviços:

- a) Leitura do processo judicial ou administrativo, inteirando-se de todos os parâmetros a fim de alcançar a correta interpretação do objeto que foi calculado, liquidado e pago. O parecer técnico e laudo pericial contábil foram construídos de forma sólida, demonstrando força suficiente para substituir ou impugnar outros ou corroborar quando apresentaram cálculos dentro das normas e legislações, em especial ao regime jurídico único dos servidores do município de Tucuruí e jurisprudências aplicadas sobre a composição da remuneração e descontos;

- b) Elaboração de planilhas de cálculo e parecer explicativo-conclusivo, além de outros que eventualmente exigidos por órgãos de controle e em decisão judicial ou extrajudicial;

- c) Exame, revisão e elaboração dos cálculos e laudos periciais contábeis existentes nos autos de processos trabalhistas em que o município figurou como parte, na condição de reclamado/executado, em todas as fases processuais;

- d) Exame, revisão e elaboração de cálculos trabalhistas, com a emissão de parecer técnico e laudo pericial contábil trabalhista, quando da liquidação/execução, por reclamante/exequente, em planilhas individualizadas, em processos trabalhistas em que o município figurou como parte, na condição de reclamado/executado, em todas as fases processuais, para embasar a defesa do município em juízo;

- e) Verificação de índices de juros e correção monetária apresentados em processos de execução ou liquidação de sentença em que a município figurou como parte, na condição de reclamado/executado.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL

Wellington Alan Silva Bastos
Diretor Executivo de Secretaria
Portaria 821/2019-GP

Josei Maud Rodrigues

- A metodologia finalística empregada para realização dos serviços:

a) Elaborou cálculo de natureza gerencial e extrajudicial: Trata-se de cálculo de interesse interno da administração municipal, por meio do qual o Contratado analisou o valor de cada item que compôs o pedido, inclusive verificando a eventual correlação entre eles e adotando como referência o valor atribuído à rescisão de contrato, causa e julgados recentes para processos semelhantes quantificaram ainda que não de maneira exata, o pedido, assim como o risco envolvido no pleito. Com tal medida, tornou-se possível a Procuradoria do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda ter uma noção do valor a ser contingenciado para cada reclamação trabalhista, revisando, quando necessário, provisão de contingências já efetuadas.

b) Atualizou os cálculos até então elaborados em cada processo: tal necessidade decorreu, em regra, de decisões judiciais proferidas no processo (sentença, acórdão, etc.), as quais tem o condão de modificar o valor do pedido, bem como de pedidos de execução ou liquidação de sentença;

c) Calculou liquidação em ações trabalhistas: proferida a decisão do mérito na reclamação trabalhista e, não tendo o Juiz determinado o valor total devido, necessário se proceder, em caráter provisório ou definitivo, a liquidação da parte pendente de quantificação. Neste caso, o Contratado examinou os cálculos decorrentes da condenação judicial e certificou-se de que o cálculo apresentado pelo reclamante, ou pelo perito judicial, não excedeu o limite da decisão de mérito já proferida, assim como assegurou os valores apresentados pela credora ou, ainda, ofereceu o cálculo dos valores que a Procuradoria Geral do Município entendia que seriam devidos.

d) Quando necessário, realizou-se laudo pericial Inter profissional (grafotécnico e reconhecimento de documentos falsificados) para completar os fatos em discussão. O exame grafotécnico e de reconhecimento foi elaborado a partir de uma linguagem simples e sem muitas formalidades para que até mesmo leigos no assunto consigam entender tudo o que ele contém, contudo, suas constatações foram claras e bem explicitadas, com capacidade de identificar a veracidade de quem se diz autor da letra e também possíveis alterações e emendas no texto.

e) A execução dos trabalhos de perícia contábil possuiu equipe técnica, e assegurou-se que os profissionais assistentes envolvidos da contratada são capacitados para a execução do objeto em discussão e sempre sob a orientação e supervisão do perito-contador e do contador assistente que assumiu a responsabilidade pelos trabalhos.

f) Em todos os trabalhos se utilizou de metodologia por amostragem com o intuito de identificar procedimentos que trouxeram risco potencial para o município, culminando ao período de execução e no futuro em possíveis prejuízos financeiros ao erário. Nos casos em que se constatou possíveis e reais lesões ao erário municipal, identificou-se os prováveis autores, descrevendo suas condutas na prática lesiva ao município.

g) Todos os trabalhos técnicos realizados com a emissão de possíveis parecer técnico e laudo pericial contábil, consubstanciou se de fato ocorreu o atendimento as normas e regulamentos à época do município de Tucuruí, demais órgãos normatizadores e reguladores, em especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

h) A execução dos trabalhos foi realizada dentro das quantidades de horas contratadas, as quais estavam compostas pela relevância, o vulto, o risco, a complexidade dos trabalhos realizados, as horas para leitura, estudo, análise, escrita, diligências, reuniões, esclarecimentos técnicos, pessoal técnico (perito-contador/responsável técnico e, equipe técnica), e os laudos Inter profissionais, entre outros fatores.

Wellington Alon Silva
Diretor Executivo de Serviços
Portaria 821/2019-88

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO TAUÁ
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

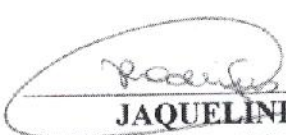
A execução contratual compreendeu o período de 25 de janeiro a 31 de dezembro do ano 2.019, contudo ocorreu em alguns casos ampliação de período a ser investigado e analisado e número de cálculos a serem realizados, consequentemente ocorrendo ampliação na carga horária prevista no contrato.

6. CONCLUSÃO:

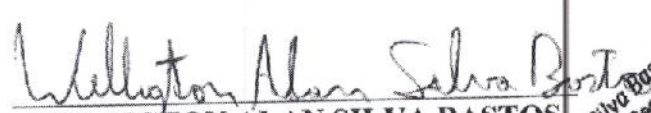
Atestamos, ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários, que os serviços técnicos, foram executados atendendo aos prazos de execução, tudo na mais perfeita ordem e qualidade técnica, nada havendo de contrariedade, atingindo de forma satisfatória aos dispostos no **CONTRATO Nº 005.2019.33.7.001-SEFAZ**, originário da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEFAZ**.

As obrigações financeiras contraídas foram empenhadas e liquidadas, na forma da Lei nº 4.320/64, com acompanhamento do Fiscal designado para o respectivo Contrato e analisadas pelo Controle Interno Municipal, assim, posteriormente apto a serem realizadas de seus pagamentos. Ainda, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e desenvolvidas.

Tucuruí, Estado do Pará, 07 de janeiro de 2.020.

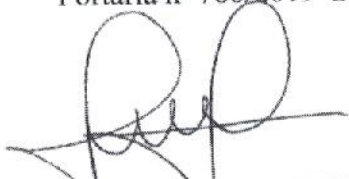

JAQUELINE RODRIGUES

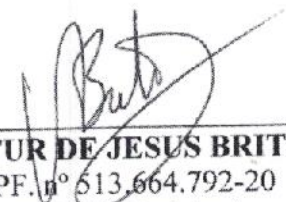
CPF. nº 047.178.946-18
Secretária Municipal da Fazenda
Portaria nº 760/2019-GP


WELLINGTON ALAN SILVA BASTOS

CPF. nº 010.450.612-12
Fiscal de Contrato
Portaria nº 902/2019-GP

*Wellington Alan Silva Bastos
Diretor Executivo de Secretaria
Portaria 821/2019-GP*


NERICE CHAVES DE MIRANDA
CPF. nº 838.800.900-00
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 617/2019-GP


ARTUR DE JESUS BRITO
CPF. nº 513.664.792-20
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO TAUA
CONFERE COM ORIGINAL
EM _____**

José Mauro Rodrigues